

REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
OBJETO:	Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.705.851,22 (um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Das 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2024 até às 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024 .
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024 . (Horário de Brasília).
LOCAL:	BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br .
PREGOEIRO:	Cleverson Tosin
	Daiane Ribeiro Brotto
	Janile de Freitas Milistete Chemin
	José Carlos Vieira
	Mauro Mazepa Gonçalves
	Odilon José Silveira Júnior
EQUIPE DE APOIO:	Cleverson Tosin
	Daiane Ribeiro Brotto
	Janile de Freitas Milistete Chemin
	José Carlos Vieira
	Mauro Mazepa Gonçalves
	Odilon José Silveira Júnior
Designados pela Portaria nº 391/2024 de 17 de maio de 2024.	

SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1.0. DO OBJETO	3
2.0. DO PREÇO MÁXIMO	3
3.0. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
4.0. DA ABERTURA	3
5.0. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
6.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5

7.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
8.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
9.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
10.0. DA FASE DE JULGAMENTO	10
11.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
12.0. DOS RECURSOS	12
13.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	12
14.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
15.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	13
16.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	13
17.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	15
18.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
19.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
20.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
21.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
23.0. DOS ANEXOS	19
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	20
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	92
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO	102
ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA	112
ANEXO V - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS	114
ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA RECOMPOSTA	116
ANEXO VII - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	117
ANEXO VIII - REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES	125
ANEXO IX - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA	130

PREÂMBULO

O Município de Colombo, Estado do Paraná, torna público que às **09:00 horas** do dia **05 de Dezembro de 2024 (horário de Brasília)**, no Site da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL** com Acesso Identificado no link: (bllcompras.org.br) fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **TIPO “MENOR PREÇO por LOTE”**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, que obedecerá as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

2.0. DO PREÇO MÁXIMO

2.1. O preço máximo total para a presente licitação será de **R\$ 1.705.851,22 (Um milhão e setecentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

2.2. O preço unitário constante da proposta não poderá ser superior ao preço máximo unitário constante do Termo de Referência (Anexo I), para o preço final após a rodada de lances, sob pena de imediata desclassificação.

2.3. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis até a execução dos serviços constantes da Nota de Empenho.

3.0. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua emissão.

3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, Art. 84 da Lei 14.133/21.

3.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4.0. DA ABERTURA

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro designado pela Portaria Nº 391/2024 de 15 de maio de 2024, publicada no Órgão Oficial do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **09:00 horas** do dia **22 de novembro de 2024** até às **08:00 horas** do dia **05 de dezembro de 2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas** do dia **05 de dezembro de 2024**. (Horário de Brasília).

LOCAL: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

4.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.0. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, acesso Identificado no link: (bllcompras.org.br).

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no edital até a data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 5.1 acima e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6.2. Os **Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40** do Termo de Referência (Anexo I) deste edital, serão destinados **Exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

5.6.3. Os **Itens: 10, 13, 15, 18, 26 e 29** do Termo de Referência (Anexo I) deste edital, serão destinados à **livre concorrência (75%)**.

5.6.4. Em cumprimento ao inciso III do art. 48 da Complementar nº 147/2014, os **Itens: 11, 14, 16, 19, 27 e 30** do Termo de Referência (Anexo I) desta licitação, serão **destinados à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por serem de Natureza Divisível**.

5.6.5. Conforme o Decreto Federal nº 8.538/2015, art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º, não há impedimento quanto à contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

5.6.6. Não havendo vencedor para as cotas reservadas para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de natureza divisível** do Termo de Referência (Anexo I) deste edital poderão ser adjudicados ao (s) vencedor (es) da cota principal, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes **(desde que seja inserida a proposta no sistema da BLL – Bolsa de Leilões e Licitações)**;

5.6.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo preço da cota que tiver registrado o menor valor.

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7.8.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, cujo objeto é perfeitamente pertinente e compatível é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, a licitação apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação Jurídica, Fiscal, técnica e econômico-financeira, as quais são suficientes para a execução do contrato dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

5.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

5.7.11. O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7.12. A vedação de que trata o item 5.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço e documentos de Habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4. A falsidade da declaração de que trata o item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PRÉ-DISPUTA)

7.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

7.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), (com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias corridos da data de abertura do Pregão);

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Inscrição Estadual) ou municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.1. *Nos casos em que a validade do Alvará de licença esteja atrelada a apresentação de comprovante de pagamento da taxa anual, será aceito como comprovante de pagamento a certidão negativa de débitos da respectiva municipalidade.*

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos, com validade para a data da Sessão;

7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado da localidade da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, com data de validade para a Sessão;

7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda do Município onde se localiza a sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, com data de validade para a Sessão;

7.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com data de validade para a Sessão.

7.2.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. www.tst.jus.br/certidao.

7.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

7.3.1. Prova constituída por documento(s) expedido(s) por entidades da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou por pessoa jurídica de direito privado, do fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da proponente;

7.3.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (Anexo IV);

7.3.3. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo IV);

7.3.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (Anexo IV);

7.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo IV).

7.3.6. Para poder se beneficiar da LC 123/06 e 147/14, a empresa deverá informar que é Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual no campo próprio do sistema e apresentar a Declaração conforme (Anexo VII) (**documento obrigatório para ME / EPP**).

7.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, de execução patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física; ou

7.4.1.1. *Apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.*

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis**, apresentado na forma da lei, com **Termo de Abertura e Encerramento, Ativo, Passivo e DRE** que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante (**quando o balanço patrimonial for via SPED**, deverá apresentar também o respectivo **Recibo de Entrega** e quando tratar-se de **balanço digital** apresentar o **Termo de Autenticação da Junta Comercial**).

7.4.2.1. *No caso de empresas constituídas no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço de abertura, referentes ao período de existência da sociedade.*

7.4.3. Para comprovar a boa situação financeira, a empresa deverá apresentar “uma” das opções dos subitens a seguir:

7.4.3.1. Apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01 (um), conforme a seguir:

a) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

“ou”

7.4.3.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior à **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação (itens), registrado na Junta Comercial na forma da lei. O valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data supramencionada através de índices oficiais específicos para o caso.

7.4.3.3. Para os índices colacionados (ILG, ILC), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

7.4.3.4. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6).

8.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do **LOTE**;

8.1.2. Marca ou fabricante;

8.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações e especificações do Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1. Constar obrigatoriamente a descrição dos materiais, o preço unitário e total, com **02 (duas) casas decimais (R\$ 0,00)**, em moeda corrente nacional em algarismos.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

8.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

8.10.1. Adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

8.10.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.
- 9.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 9.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.16.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.17.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes poderão ser convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.18.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.
- 9.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

9.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.

9.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no território do Estado em que este se localize;

9.27.2. Empresas brasileiras;

9.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.32. O pregoeiro poderá, se necessário, solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.0. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2. Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar – Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cadastro-de-restricoes-ao-direito-de-contratarexcercar-cargo-em-comissao/229098/area/251>).

10.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.9.1. Contiver vícios insanáveis;

10.9.2. Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

10.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.11. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta, que poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.12. O ajuste de que trata o item anterior, se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO (PRÉ-DISPUTA)

11.1. Serão exigidos os documentos previstos no Item 7.0 do edital, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Será exigida habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

11.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.8. A verificação dos documentos exigidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.0. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo ou de maneira diversa do exposto no item **12.3.3**, não serão conhecidos.

12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

13.2. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou, ainda e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços, através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

15.2. Supervisionar a entrega dos produtos e comunicar à Contratada as irregularidades observadas na sua execução.

15.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

15.4. Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento dos serviços solicitados;

15.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste termo de referência, e aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso.

15.6. Proceder aos pagamentos devidos à Contratada, observadas as exigências legais e as constantes em edital;

15.7. Respeitar o prazo de pagamento;

15.8. Indicar fiscal de contrato para acompanhamento da execução dos serviços e entrega das mercadorias, fazendo a conferência das mesmas no ato do recebimento;

15.9. Encaminhar Nota de empenho para empresa;

15.10. Manter o fornecedor sempre informado de qualquer mudança.

16.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A contratada deverá entregar os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e Edital;

16.2. Entregar os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Edital, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

16.3. A Contratada, além da entrega do objeto licitado e das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 14.133/2021, obrigar-se-á:

16.3.1. Comunicar, formalmente, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na entrega dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

16.3.2. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados;

16.3.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

16.3.4. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.3.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência nas operações dos serviços, inclusive terceiros;

16.3.6. Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

16.3.7. A obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3.8. Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Colombo somente pelos servidores autorizados.

16.3.9. Informar à Contratante da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento da entrega dos materiais, sugerindo medidas para corrigir a situação;

16.3.10. Não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do Contrato, sem prévia e formal anuência da Contratante;

16.3.11. Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela Contratante, salvo motivo de força maior.

16.4. Arcar com as despesas decorrentes em execução do objeto, tais como: exigências fiscais, trabalhistas e demais correlatas, assim como qualquer infração, praticada por seus empregados nas instalações desta municipalidade;

16.5. Detentora da Ata será responsável pela entrega dos produtos, mesmo de subempreitados.

16.6. Os produtos serão recebidos pelo fiscal de contratos, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo.

16.7. Utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

16.8. As despesas do objeto desta licitação e demais ônus decorrentes da entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da Contratada;

Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa ocasionar a interrupção na entrega dos produtos;

16.9. Entregar os produtos contratados, conforme as condições prescritas em edital e de acordo com as especificações mencionadas na proposta;

16.10. Prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca da entrega dos produtos ou já entregues, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento;

16.11. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, que deverão ser realizados apropriadamente;

16.12. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada, em caso de impossibilidade do fornecimento, a licitante deverá passar formalmente para o Fiscal de Contrato/ Fiscal Técnico para avaliação.

16.13. A licitante vencedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

16.14. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, e-mail e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM AM/TCE-PR.

16.15. Na hipótese de rejeição do produto (que se encontre em desacordo com as especificações solicitadas), a Contratada deverá substituí-los, sem repasse dos custos à Administração.

16.16. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

17.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.

17.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação e pagamento contados do aceite da nota fiscal. Deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei;

17.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada (parada) até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.8. O pagamento se dará por depósito bancário em nome da Contratada, devendo para isto a contratada colocar na nota fiscal as seguintes informações: número da conta corrente, agência e banco, número da Ata de Registro de Preços e número do empenho.

17.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.10. As Notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas de acordo com a Instrução Normativa n.º 2145 de 26 de junho de 2023, observando as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF;

17.11. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação

17.12. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,01% (um décimo) por cento ao mês e de 0,12 (doze décimos) por cento ao ano.

18.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023:

D.O	FONTE	Desdobramento
22.02.27.812.0023.2160.339030	1.000	14.00, 23.00, 50.00, 99.99
22.02.27.812.0023.2160.339031	1.000	04.00

Valor total máximo estimado: R\$ 1.705.851,22

19.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

19.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.2.4. Não celebrar a Ata de Registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.2.5. Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.2.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.2.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.3.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.3.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

19.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.4.1. Advertência;

19.4.2. Multa;

19.4.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

19.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

19.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

19.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

19.7. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.2 e 19.2.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.8. Para as infrações previstas nos itens 19.2.6, 19.2.7, 19.3, 19.3.3 e 19.3.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

19.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.2 e 19.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

19.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.2.6, 19.2.7, 19.3, 19.3.3 e 19.3.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.2 e 20.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

19.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a **instauração de processo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.15. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

19.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

19.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.19. Da Suspensão Temporária e da Rescisão

19.19.1. Constituem motivos para a suspensão:

- I. Reincidir na cobrança de materiais não entregues ou entregues irregularmente;
- II. Incorrer em irregularidade constatada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Secretaria Municipal de Saúde e/ou a pessoas a ele vinculadas;
- IV. Deixar de comunicar a Secretaria Municipal de Saúde alteração de dados cadastrais, como razão social e número de telefone, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia alteração de endereço;
- V. Subcontratar total ou parcialmente o objeto do Edital.

19.19.2. A rescisão poderá se dar a pedido da EMPRESA quando:

- I. Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço se tornar, comprovadamente, impraticável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- III. O pedido de rescisão deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

19.19.3. A rescisão poderá se dar por iniciativa deste MUNICIPIO quando:

- I. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- II. A empresa perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;
- III. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Referência ou nos pedidos dele decorrentes;
- IV. Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- V. Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.
- VI. Se houver decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

20.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Site BLL – Bolsa de Leilões e Licitações.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br e site da Bolsa de Licitações e Leilões.

21.11. As autoridades abaixo relacionadas AUTORIZAM A PUBLICAÇÃO deste edital e os demais trâmites necessários para o prosseguimento deste certame.

22.0. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV - Declaração Unificada e Informações para Cumprimento das Obrigações

ANEXO V - Relação de Documentos para Liquidação de Pagamentos

ANEXO VI - Modelo de Proposta Recompоста

ANEXO VII - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BII - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

Anexo VIII - Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

ANEXO IX - Custo pela Utilização do Sistema

Colombo, 18 de novembro de 2024.

Rosângela Fernandes do Nascimento
Fiscal de Contrato

Edivaldo Valdemir Faria
Gestor de Contrato

Michel Cecon
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 23882/2024

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo/Paraná.

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material Esportivo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os **Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40** do Termo de Referência (Anexo I) deste edital, serão destinados **exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

1.3. Os **Itens: 10, 13, 15, 18, 26 e 29** serão destinados à **livre concorrência (75%)**.

1.4. Em cumprimento ao inciso III do art. 48 da Complementar nº 147/2014, os **Itens: 11, 14, 16, 19, 27 e 30** do Termo de Referência (Anexo I) desta licitação, serão **destinados à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por serem de Natureza Divisível**.

Lote 01 - BANDEIRAS - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	IPM	QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIRA DO MUNICIPIO DO COLOMBO-PR MEDINDO 1,33X 0,91M, PINTADA SEM MASTRO	32941	100		UND.	R\$ 158,20	R\$ 15.820,00
2	BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 1,33X 0,91M, PINTADA SEM MASTRO.	32942	100		UND.	R\$ 137,73	R\$ 13.773,00
3	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, MEDINDO 1,33 X 0,91M, PINTADA, SEM MASTRO.	32943	100		UND.	R\$ 152,05	R\$ 15.205,00
4	BANDEIRA DA SECRETARIA DE ESPORTE OU CONTENDO O BRAZÃO DOS TIMES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE 1,33 X 0,91M, PINTADA, SEM MASTRO	44814	100		UND.	R\$ 215,90	R\$ 21.590,00
TOTAL							R\$ 66.388,00
Lote 02 - BOLA FUTSAL OFICIAL - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	IPM	QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL COM 62,5-63,5 CM - 410-430 G, CÂMARA 6D, DUPLA COLAGEM 14 GOMOS. MATERIAL PU PRÓ, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, INTERNO NEOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS, OFICIAL FEDERAÇÃO PARANANENSE DE FUTSAL.	42899	80		UND.	R\$ 315,82	R\$ 25.265,60

2	BOLA DE FUTSAL COM 55-58 CM - 350-380 G, CÂMARA 6D, DUPLA COLAGEM 14 GOMOS. MATERIAL PU PRÓ, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, INTERNO NEOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS, OFICIAL FEDERAÇÃO PARANANENSE DE FUTSAL.	42900	80		UND.	R\$ 191,00	R\$ 15.280,00
3	BOLA DE FUTSAL COM 52-55 CM - 300-330 G, CÂMARA 6D, DUPLA COLAGEM 14 GOMOS. MATERIAL PU PRÓ, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, INTERNO NEOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS, OFICIAL FEDERAÇÃO PARANANENSE DE FUTSAL.	42901	80		UND.	R\$ 177,97	R\$ 14.237,60
4	BOLA DE FUTSAL COM 49-52 CM - 250-280 G, CÂMARA 6D, DUPLA COLAGEM 14 GOMOS. MATERIAL PU PRÓ, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, INTERNO NEOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS, OFICIAL FEDERAÇÃO PARANANENSE DE FUTSAL.	42902	80		UND.	R\$ 176,48	R\$ 14.118,40
TOTAL							R\$ 68.901,60

Lote 03 - BOLA FUTSAL - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	IPM	QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL COM 55-58 CM, 350 – 380 G, CÂMARA CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO COM TECNOLOGIA ULTRAFUSION COM 6 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS, DUPLA COLAGEM A MARCA DA BOLA DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU NO MINIMO TRES FEDERAÇÕES ESTADUAIS DA RESPECTIVA MODALIDADE	43085	80		UND.	R\$ 87,41	R\$ 6.992,80
2	BOLA DE FUTSAL COM 62-64 CM- 400-440 G, 32 GOMOS, MATERIAL PU SUPER SOFT, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO REMOVÍVEL, TECNOLOGIA COSTURADA A MÁQUINA A MARCA DA BOLA DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU NO MINIMO TRES FEDERAÇÕES ESTADUAIS DA RESPECTIVA MODALIDADE	43086	80		UND.	R\$ 93,70	R\$ 7.496,00

3	BOLA DE FUTSAL COM 52-55 CM, 300 – 330 G, CÂMARA CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO COM TECNOLOGIA ULTRAFUSION COM 6 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS, DUPLA COLAGEM A MARCA DA BOLA DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU NO MINIMO TRES FEDERAÇÕES ESTADUAIS DA RESPECTIVA MODALIDADE	63195	80		UND.	R\$ 94,99	R\$ 7.599,20
4	BOLA DE FUTSAL COM 62-64 CM- 400-440 G, CÂMARA CÂMARA 6D, 12 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, DUPLA COLAGEM, CONTRUÇÃO ULTRA FUSION MIOLO CÁPSULA SIS A MARCA DA BOLA DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU NO MINIMO TRES FEDERAÇÕES ESTADUAIS DA RESPECTIVA MODALIDADE	43088	80		UND.	R\$ 134,89	R\$ 10.791,20
TOTAL							R\$ 32.879,20

Lote 04 - BOLA DE VOLEI - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	IPM	QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE VOLEIBOL PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, GOMOS: 18, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, APROVADO PELA FIVB.	42482	80		UND.	R\$ 379,11	R\$ 30.328,80
2	BOLA DE VOLEIBOL, COM 65-67 CM, PESO 260-280, GOMOS 18, LAMINADO MICROPOWER, COSTURADA À MAQUINA, AIRBILITY, MULTIAIXIA	42911	80		UND.	R\$ 93,62	R\$ 7.489,60
3	BOLA DE VOLEIBOL COM 65 - 67 CM, 260 – 280G, CÂMARA 6D , CONSTRUÇÃO ULTRAFUSION, LAMINADO PU, MIOLO CÁPSULA SIS, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, 18 GOMOS. DUPLA COLAGEM.	43091	50		UND.	R\$ 133,41	R\$ 6.670,50
4	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA, COM 65-67CM, 260-280G, 6 GOMOS, LAMINADO MICROPOWER, ULTRAFUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, DUPLA COLAGEM, CAPSULA SIS.	43094	50		UND.	R\$ 120,04	R\$ 6.002,00



TOTAL							R\$ 50.490,90
Lote 05 - BOLA FUTEBOL - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	IPM	QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS A MARCA DA BOLA DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU NO MINIMO TRES FEDERAÇÕES ESTADUAIS DA RESPECTIVA MODALIDADE	43090	250		UND.	R\$ 87,44	R\$ 21.860,00
2	BOLA DE BEACH SOCCER. COM 68-70CM, GOMOS 14, PESO 410- 450, MATERIAL PU PRÓ, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, DUPLA COLAGEM, CAPSULA SIS. A MARCA DA BOLA DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU NO MINIMO TRES FEDERAÇÕES ESTADUAIS DA RESPECTIVA MODALIDADE	42915	30		UND.	R\$ 167,23	R\$ 5.016,90
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 68-70CM, GOMOS 8, PESO 410- 450, LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS. A MARCA DA BOLA DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU NO MINIMO TRES FEDERAÇÕES ESTADUAIS DA RESPECTIVA MODALIDADE	43092	200		UND.	R\$ 169,73	R\$ 33.946,00
TOTAL							R\$ 60.822,90
Lote 06 - BOLA FUTEBOL OFICIAL - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	IPM	QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, SISTEMA HIBRID, 6 GOMOS, CÂMARA INTERNA 100% BORRACHA BUTÍLICA, COM 68- 70 CM, 400-430 G, PU HIGH SOLID, MIOLO REMOVÍVEL, SEM COSTURA, BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL.	42907	80		UND.	R\$ 241,15	R\$ 19.292,00

2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, PESO: 420-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	42910	40		UND.	R\$ 93,50	R\$ 3.740,00
TOTAL							R\$ 23.032,00
Lote 07 - BOLA BASQUETEBOL OFICIAL - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	IPM	QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE BASQUETEBOL COM 74,9 – 78 CM, 567 – 650 G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO CÁPSULA SIS, FORRO TERMOFIXO. APROVADA PELA NBB	44815	30		UND.	R\$ 414,60	R\$ 12.438,00
2	BOLA DE BASQUETEBOL COM 72,4 – 73,7 CM, 510 – 567 G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO CÁPSULA SIS, FORRO TERMOFIXO. APROVADA PELA NBB	44816	30		UND.	R\$ 400,53	R\$ 12.015,90
TOTAL							R\$ 24.453,90
Lote 08 - BOLA HANDEBOL OFICIAL - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	IPM	QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE HANDEBOL COM 58 – 60CM, 425 – 475G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, MATERIAL PU PRÓ ULTRA GRIP, MIOLO CÁPSULA SIS, FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, APROVADA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL	44817	20		UND.	R\$ 244,54	R\$ 4.890,80
2	BOLA DE HANDEBOL COM 54 – 56CM, 325 – 375G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, MATERIAL PU PRÓ, ULTRA GRIP, MIOLO CÁPSULA SIS, FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	40966	20		UND.	R\$ 232,65	R\$ 4.653,00
3	BOLA DE HANDEBOL COM 50 – 52CM, 290 – 330G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, MATERIAL PU PRÓ ULTRA GRIP, MIOLO CÁPSULA SIS, FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	44818	20		UND.	R\$ 250,39	R\$ 5.007,80
TOTAL							R\$ 14.551,60
Lote 09 - TÊNIS DE MÊSA - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							



ITEM	DESCRIÇÃO	IPM	QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE TÊNIS DE MESA, TAMANHO 40MM, CATEGORIA 3 ESTRELAS, COR BRANCA, OFICIAL APROVADA PELA I.T.T.F, PESO 2,67 A 2,77 GRAMAS, MATERIAL PLÁSTICO ABS (ACRYLONITRILE BUTADIENE STYRENE), MODELO D40+, COEFICIENTE ROUNDNESS 0,25MM (DIÂMETRO VERTICAL E HORIZONTAL MÁXIMO), COEFICIENTE REBOUND 204 A 260MM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA	42489	300		UND.	R\$ 11,64	R\$ 3.492,00
2	REDE OFICIAL DE TÊNIS DE MESA. REDE DE TÊNIS DE MESA REDE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL FABRICADA COM NYLON (POLIETILENO) REFORÇADO MEDINDO 1,80 METROS X 0,16 CENTÍMETROS COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM E TRATAMENTO ULTRA-VIOLETA.	44819	15		UND.	R\$ 57,53	R\$ 862,95
3	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL SEM REDE, EM MDP, ESPESSURA 1.5CM, DIMENSÕES ABERTA 274x 152 x 76 CM (C x L x A0, PÉS DOBRÁVEIS DE MADEIRA MACIÇA.	22885	5		UND.	R\$ 1.097,09	R\$ 5.485,45
4	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA APROVADA I.T.T.F, EM MADEIRA BORRACHA E FIBRA DE ACETATO, EFEITO DE CONTROLE 90, VELOCIDADE DE IMPACTO 86, EFEITO DE SPIN 88, ESPESSURA DA BORRACHA 1.6MM, CABO CÔNCAVO, DIMENSÕES 2,3 x 15 x 25,5CM, PESO 150G.	3076	10		UND.	R\$ 127,50	R\$ 1.275,00
TOTAL							R\$ 11.115,40
Lote 10 - REDES - LIVRE CONCORRÊNCIA - Item c/ 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	IPM	QTD total	QTD ampla conc	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDE DE PROTEÇÃO INSTALADA, FIO 4MM EM POLIÉSTER, COR VERDE, MALHA 12X12. ARGOLA DE AÇO A CADA 1M. CABO DE AÇO 3MM LISO.m²	43101	3000	2250	m2	R\$ 13,63	R\$ 30.667,50
2	REDE OFICIAL DE BADMINTON EM POLIÉSTER COM 6,10 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,70 CM DE ALTURA PESO TOTAL 660 GRAMAS BANDA SUPERIOR EM PVC, CABOS DE AÇOS PLASTIFICADOS.	44820	8	6	UND.	R\$ 195,85	R\$ 1.175,10

3	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA 4X3M, FIO DE SEDA, ESPESSURA 4MM. ALTURA 2,2M POR 5,5M DE EXTENSÃO. PAR	37435	60	45	PAR	R\$ 309,00	R\$ 13.905,00
4	REDE DE VOLEIBOL COMPETIÇÃO 4 LONAS, EMBORRACHADA, MALHA 10X10, EM PROLIPROPILENO SEDA, 10X1 MTRS, LONA SUPERIOR 7CM, INFERIOR DE 6CM, ILHÓS NAS EXTREMIDADES, REFORÇO NAS EXTREMIDADES, PARA PROTEGER NA AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO, GUIA PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO, ESTICADORES E GANCHO PARA INSTALAÇÃO, COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA.	43095	30	23	UND.	R\$ 373,88	R\$ 8.599,24
5	REDE DE FUTSAL ESPESSURA DO FIO 6MM SEDA, MALHA 12X12, MEDIDAS 3,10 LARGURA X 2,10 ALTURA X 0,45 PROFUNDIDADE SUPERIOR X 1,00 PROFUNDIDADE INFERIOR. PAR	43096	30	23	PAR	R\$ 486,04	R\$ 11.178,92
6	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32X3,00M, FIO 6MM, EM POLIÉSTER. PAR	43098	20	15	PAR	R\$ 773,56	R\$ 11.603,40
7	REDE OFICIAL PARA BASQUETEBOL, FIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, TRANÇADO, EM SEDA. PAR	43099	10	8	PAR	R\$ 75,49	R\$ 603,92
8	REDE DE FUTEBOL SUIÇO 5 METROS EM SEDA MALHA 12X12 FIO 2,5. PAR	43100	20	15	PAR	R\$ 233,70	R\$ 3.505,50
9	REDE DE BEACH TENIS, MEDIDAS DA REDE: LARGURA: 8,00 M. ALTURA: 0,80 M. MALHA: 5 X 5 CM. FIO: ESPESSURA: 2 MM MATERIAL: 100% POLIETILENO (FIO DE NYLON). REDE COM 4 FAIXAS E COM 4 COSTURAS NAS PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS DA REDE PARA MAIOR RESISTÊNCIA. ILHOSES NAS FAIXAS LATERAIS PARA AJUDAR NA REDE DE BEACH TENIS.	44822	10	8	UND.	R\$ 798,75	R\$ 6.390,00
TOTAL							R\$ 87.628,58
Lote 11 - REDES - COTA RESERVADA - Item c/ 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	IPM	QTD total	QTD ME	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDE DE PROTEÇÃO INSTALADA, FIO 4MM EM POLIÉSTER, COR VERDE, MALHA 12X12. ARGOLA DE AÇO A CADA 1M. CABO DE AÇO 3MM LISO.m²	43101	3000	750	m2	R\$ 13,63	R\$ 10.222,50



2	REDE OFICIAL DE BADMINTON EM POLIÉSTER COM 6,10 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,70 CM DE ALTURA PESO TOTAL 660 GRAMAS BANDA SUPERIOR EM PVC, CABOS DE AÇOS PLASTIFICADOS.	44820	8	2	UND.	R\$ 195,85	R\$ 391,70
3	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA 4X3M, FIO DE SEDA, ESPESSURA 4MM. ALTURA 2,2M POR 5,5M DE EXTENSÃO. PAR	37435	60	15	PAR	R\$ 309,00	R\$ 4.635,00
4	REDE DE VOLEIBOL COMPETIÇÃO 4 LONAS, EMBORRACHADA, MALHA 10X10, EM PROLIPROPILENO SEDA, 10X1 MTRS, LONA SUPERIOR 7CM, INFERIOR DE 6CM, ILHÓS NAS EXTREMIDADES, REFORÇO NAS EXTREMIDADES, PARA PROTEGER NA AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO, GUIA PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO, ESTICADORES E GANCHO PARA INSTALAÇÃO, COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA.	43095	30	7	UND.	R\$ 373,88	R\$ 2.617,16
5	REDE DE FUTSAL ESPESSURA DO FIO 6MM SEDA, MALHA 12X12, MEDIDAS 3,10 LARGURA X 2,10 ALTURA X 0,45 PROFUNDIDADE SUPERIOR X 1,00 PROFUNDIDADE INFERIOR. PAR	43096	30	7	PAR	R\$ 486,04	R\$ 3.402,28
6	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32X3,00M, FIO 6MM, EM POLIÉSTER. PAR	43098	20	5	PAR	R\$ 773,56	R\$ 3.867,80
7	REDE OFICIAL PARA BASQUETEBOL, FIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, TRANÇADO, EM SEDA. PAR	43099	10	2	PAR	R\$ 75,49	R\$ 150,98
8	REDE DE FUTEBOL SUÍÇO 5 METROS EM SEDA MALHA 12X12 FIO 2,5. PAR	43100	20	5	PAR	R\$ 233,70	R\$ 1.168,50
9	REDE DE BEACH TENIS, MEDIDAS DA REDE: LARGURA: 8,00 M. ALTURA: 0,80 M. MALHA: 5 X 5 CM.FIO: ESPESSURA: 2 MM MATERIAL:100% POLIETILENO (FIO DE NYLON). REDE COM 4 FAIXAS E COM 4 COSTURAS NAS PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS DA REDE PARA MAIOR RESISTÊNCIA. ILHOSES NAS FAIXAS LATERAIS PARA AJUDAR NA REDE DE BEACH TENIS.	44822	10	2	UND.	R\$ 798,75	R\$ 1.597,50
TOTAL							R\$ 28.053,42
Lote 12 - FITAS - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA. MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA PRETO COM FIXADORES. MATERIAL: CBR; COR: PRETO; DIMENSÕES: 8X16MTS; CONTÉM: 6 PEÇAS E 6 FIXADORES DE FERRO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO COBRINDO DANOS CAUSSADOS NA/APÓS SUA INSTALAÇÃO, COMO CORTES, QUEIMADURAS, PRODUTO QUE ALTERE A RESISTÊNCIA MOLECULAR DO PRODUTO.	44823	10		UND.	R\$ 355,44	R\$ 3.554,40
2	FITA MARCAÇÃO DE CAMPO 100M. 2 JOGOS DE FAIXA MEDIDAS 20 METROS COM ILHÓS PARA CADA LADO DO CAMPO 2 JOGOS DE FAIXAS MEDIDAS 30 METROS COM ILHÓS PARA CADA LADO CAMPO TOTAL: 100 METROS FITA FIXADORES EM FERRO/AÇO PINTADO SOLO	44824	20		UND.	R\$ 435,88	R\$ 8.717,60
3	FITA DE MARCAÇÃO BEACH TENNIS. MATERIAL: CBR; COR: LARANJA; DIMENSÕES: 8 X 16 MTS; CONTÉM: 6 PEÇAS E 6 FIXADORES DE FERRO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO COBRINDO DANOS CAUSSADOS NA/APÓS SUA INSTALAÇÃO, COMO CORTES, QUEIMADURAS, PRODUTO QUE ALTERE A RESISTÊNCIA MOLECULAR DO PRODUTO.	44825	15		UND.	R\$ 302,23	R\$ 4.533,45
TOTAL							R\$ 16.805,45
Lote 13 - COLETES - LIVRE CONCORRÊNCIA - Item c/ 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD total	QTD ampla conc.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETE COM LATERAL FECHADA 100% PES DRY COM GRAMATURA DE 135GR/M2 IMPRESSÕES EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS A ESCRITA DEPARTAMENTO DE ESPORTES, NAS CORES VERDE /VERMELHO/AZUL/AMARELO/ROXO/TURQUESA. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	43103	1500	1125	UND.	R\$ 43,30	R\$ 48.712,50

2	COLETE COM LATERAL FECHADA 100% PES DRY COM GRAMATURA DE 135GR/M2 IMPRESSÕES EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS A ESCRITA DEPARTAMENTO DE ESPORTES COM NUMERAÇÃO, NAS CORES VERDE /VERMELHO/AZUL/AMARELO/RO XO/TURQUESA. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	44826	500	375	UND.	R\$ 43,33	R\$ 16.248,75
TOTAL							R\$ 64.961,25
Lote 14 - COLETES - COTA RESERVADA - Item c/ 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD total	QTD ME	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETE COM LATERAL FECHADA 100% PES DRY COM GRAMATURA DE 135GR/M2 IMPRESSÕES EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS A ESCRITA DEPARTAMENTO DE ESPORTES, NAS CORES VERDE /VERMELHO/AZUL/AMARELO/RO XO/TURQUESA. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	43103	1500	375	UND.	R\$ 43,30	R\$ 16.237,50
2	COLETE COM LATERAL FECHADA 100% PES DRY COM GRAMATURA DE 135GR/M2 IMPRESSÕES EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS A ESCRITA DEPARTAMENTO DE ESPORTES COM NUMERAÇÃO, NAS CORES VERDE /VERMELHO/AZUL/AMARELO/RO XO/TURQUESA. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	44826	500	125	UND.	R\$ 43,33	R\$ 5.416,25
TOTAL							R\$ 21.653,75
Lote 15 - UNIFORMES - LIVRE CONCORRÊNCIA - Item c/ 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD total	QTD ampla conc	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA, 100% POLIESTER MICRO FIBRA GRAMATURA P/ METRO LINEAR +- 240 E POR M2 +- 140/150 GRS FORRADOS COM TELA, SENDO NA JAQUETA SUBLIMADO NA FRENTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO E COSTAS A ESCRITA SEMEC, OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO. COM CORES VARIADAS	32995	250	188	UND.	R\$ 279,53	R\$ 52.551,64
2	BERMUDA COM BOLSO NAS LATERAIS 100% POLIESTER MICRO FIBRA + WILL W/R GRAMATURA P/METRO LINEAR +- 240GRS, E P/ M2 140/150 GRS SENDO IMPRESSO EM SUBLIMAÇÃO, NA FRENTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM A ESCRITA SEMEC. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	44828	150	113	UND.	R\$ 64,67	R\$ 7.307,71
3	CAMISA POLO PIQUET 100% POLIESTER SUBLIMADO, 150G/M3, GOLA COM REFORÇO E PEITILHO COM DOIS BOTÕES DE MASSA. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	44829	100	75	UND.	R\$ 72,83	R\$ 5.462,25
4	CAMISA 100% PES DRY COM GRAMATURA DE 135G/M2 SENDO COM NA FRENTE E COSTAS CONFORME A AMOSTRA COM IMPRESSÕES EM SUBLIMAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NÚMEROS FRENTE E COSTAS E ESCRITA COLOMBO NAS COSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	43124	1000	750	UND.	R\$ 51,00	R\$ 38.250,00
5	CAMISA DE GOLEIRO 100% PES DRY COM GRAMATURA DE 135G/M2 SENDO COM NA FRENTE E COSTAS CONFORME A AMOSTRA COM IMPRESSÕES SUBLIMÁTICAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NÚMEROS FRENTE E COSTAS E ESCRITA COLOMBO NAS COSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	44831	20	15	UND.	R\$ 72,10	R\$ 1.081,50

6	CAMISA DE CICLISMO, COM 03 BOLSOS TRASEIRO, COM DIAGRAMAÇÃO DE 04 CORES, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NA FRENTE, EM SISTEMA DE THERMO TRANSFERÊNCIA, GOLA EM V COM FECHAMENTO EM ZÍPER, TRATAMENTO ANTIBACTERIAS EM AIR DRAY. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	33002	15	12	UND.	R\$ 140,27	R\$ 1.683,24
7	MEIA PARA FUTEBOL COM 60,1% DE POLIAMIDA, 4,2% ELASTANO 35,7%ALGODÃO. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	44833	400	300	PAR	R\$ 20,80	R\$ 6.240,00
8	BERMUDA PARA CICLISMO EM TECIDO DRAY COM FORRAÇÃO EM GEL MOLDADO. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	33033	15	12	UND.	R\$ 98,80	R\$ 1.185,60
9	CALÇÃO 100% PES DRY COM GRAMATURA DE 135G/M2 SENDO COM NA LATERAL CONFORME AMOSTRA COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NÚMEROS NA FRENTE, SUNGA TELADA INTERNA. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	44835	1000	750	UND.	R\$ 47,10	R\$ 35.325,00
TOTAL							R\$ 149.086,94
Lote 16 - UNIFORMES - COTA RESERVADA - Item c/ 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD total	QTD ME	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA, 100% POLIESTER MICRO FIBRA GRAMATURA P/ METRO LINEAR +- 240 E POR M2 +- 140/150 GRS FORRADOS COM TELA, SENDO NA JAQUETA SUBLIMADO NA FRENTE O BRASÃO DO MUNICIPIO E COSTAS A ESCRITA SEMEC. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO. COM CORES VARIADAS	32995	250	62	UND.	R\$ 279,53	R\$ 17.330,86

2	BERMUDA COM BOLSO NAS LATERAIS 100% POLIESTER MICRO FIBRA + WILL W/R GRAMATURA P/METRO LINEAR +- 240GRS, E P/ M2 140/150 GRS SENDO IMPRESSO EM SUBLIMAÇÃO, NA FRENTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM A ESCRITA SEMEC. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	44828	150	37	UND.	R\$ 64,67	R\$ 2.392,79
3	CAMISA POLO PIQUET 100% POLIESTER SUBLIMADO, 150G/M3, GOLA COM REFORÇO E PEITILHO COM DOIS BOTÕES DE MASSA. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	44829	100	25	UND.	R\$ 72,83	R\$ 1.820,75
4	CAMISA 100% PES DRY COM GRAMATURA DE 135G/M2 SENDO COM NA FRENTE E COSTAS CONFORME A AMOSTRA COM IMPRESSÕES EM SUBLIMAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NÚMEROS FRENTE E COSTAS E ESCRITA COLOMBO NAS COSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	43124	1000	250	UND.	R\$ 51,00	R\$ 12.750,00
5	CAMISA DE GOLEIRO 100% PES DRY COM GRAMATURA DE 135G/M2 SENDO COM NA FRENTE E COSTAS CONFORME A AMOSTRA COM IMPRESSÕES SUBLIMÁTICAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NÚMEROS FRENTE E COSTAS E ESCRITA COLOMBO NAS COSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	44831	20	5	UND.	R\$ 72,10	R\$ 360,50
6	CAMISA DE CICLISMO, COM 03 BOLSOS TRASEIRO, COM DIAGRAMAÇÃO DE 04 CORES, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NA FRENTE, EM SISTEMA DE THERMO TRANSFERÊNCIA, GOLA EM V COM FECHAMENTO EM ZÍPER, TRATAMENTO ANTIBACTERIAS EM AIR DRAY. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	33002	15	3	UND.	R\$ 140,27	R\$ 420,81
7	MEIA PARA FUTEBOL COM 60,1% DE POLIAMIDA, 4,2% ELASTANO 35,7%ALGODÃO. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	44833	400	100	PAR	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00

8	BERMUDA PARA CICLISMO EM TECIDO DRAY COM FORRAÇÃO EM GEL MOLDADO. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	33033	15	3	UND.	R\$ 98,80	R\$ 296,40
9	CALÇÃO 100% PES DRY COM GRAMATURA DE 135G/M2 SENDO COM NA LATERAL CONFORME AMOSTRA COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NÚMEROS NA FRENTE, SUNGA TELADA INTERNA. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA HORA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, PELO FISCAL DO PROJETO.	44835	1000	250	UND.	R\$ 47,10	R\$ 11.775,00
TOTAL							R\$ 49.227,11
Lote 17 - MATERIAIS TREINAMENTO - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD total		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORDA DE PULAR COM ROLAMENTO AJUSTÁVEL SEU COMPRIMENTO É LONGO EM 2,75 COM A PRÁTICA POSSIBILIDADE DE REGULAGEM PARA AJUSTE DE ACORDO COM A ALTURA DO USUÁRIO. JÁ AS ALÇAS SÃO LEVES PARA UMA ROTAÇÃO RÁPIDA E BALANÇO SUAVE.	44836	50		UND.	R\$ 25,54	R\$ 1.277,00
2	CONE DEMARCATÓRIO, MODELO "CHAPÉU CHINÊS", EM MATERIAL PVC FLEXIVEL ALTURA: 5 CM; DIÂMETRO BASE: 19 CM; DIÂMETRO TOPO: 5 CM; COM CORES A DEFINIR	23896	1500		UND.	R\$ 7,35	R\$ 11.025,00
3	CONE DEMARCATÓRIO, COM 50CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR LARANJA E FAIXAS REFLETIVAS	33035	200		UND.	R\$ 18,03	R\$ 3.606,00
4	CONE DEMARCATÓRIO, COM 30CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR LARANJA E FAIXAS REFLETIVAS	44839	300		UND.	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
5	KIT COM 6 ESTACAS DE AGILIDADE, 1,60MTRS EM PVC, COM BASE. INDORR	42916	25		UND.	R\$ 499,50	R\$ 12.487,50
6	KIT COM 6 ESTACAS DE AGILIDADE, 1,60MTRS EM PVC, SEM BASE COM FIXAÇÃO AO SOLO PARA CAMPO COM PONTA	44841	25		UND.	R\$ 507,52	R\$ 12.688,00
7	CORDA NAVAL 34MM 10 METROS EM POLIETILENO	42922	5		UND.	R\$ 620,54	R\$ 3.102,70



8	ESCADA PARA CIRCUITO DE TREINAMENTO DE AGILIDADE 9 DEGRAUS, COM 4,5METROS, FITA DE NYLON, E ASTES DE PVC	44843	30		UND.	R\$ 141,63	R\$ 4.248,90
9	PARAQUEDAS DE TREINAMENTO PARA CORRIDA (ESTOFADO E REFORÇADO) TAMANHO GRANDE, FABRICADO EM NYLON COM CINTO PARA FIXAÇÃO À CINTURA ACOLCHOADO, TAMANHO DA VELA 1,40M.	44844	8		UND.	R\$ 260,28	R\$ 2.082,24
10	ESCADA DE AGILIDADE COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO 9M (21 DEGRAUS - 20 ESPAÇOS). AJUSTE DA DISTÂNCIA DOS DEGRAUS. TAMANHO: 9 METROS. PRESILHAS NAS EXTREMIDADES PARA ACOPLAR MAIS UM EQUIPAMENTO.	44845	20		UND.	R\$ 147,45	R\$ 2.949,00
11	PAR MINI TRAVE DE FUTEBOL DE FERRO, SEM ENCAIXE, COM REDE, REDE: NYLON/SEDA COM MALHA 5CM, ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO 2POLEGADAS, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, ENCAIXES DA REDE POLIETILENO INJETADO, DIMENSÕES (A x L x P) 60X90X45.	44846	5		PAR	R\$ 271,23	R\$ 1.356,15
12	CINTURÃO DE MUSCULAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE COLUNA CONFECCIONADO EM EVA PROTEGIDO POR COURO SINTÉTICO NA PARTE EXTERNA E TECIDO AERADO NA PARTE INTERNA. SISTEMA DE FECHAMENTO COM VELCRO DUPLO DE 50MM E FITA DE POLIPROPILENO DE 50MM.	44847	4		UND.	R\$ 252,91	R\$ 1.011,64
13	BOLA DE MEDICINE BALL DE COURO 5 KG. CONFECCIONADA EM 10 GOMOS DE COURO. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 20 CM.	43508	10		UND.	R\$ 234,31	R\$ 2.343,10
14	BOLA DE MEDICINE BALL DE BORRACHA 4KG. MATRIZADA, CONFECCIONADA DE BORRACHA COM MIOLO SUBSTITUÍVEL.	43509	10		UND.	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00
15	BOLA DE MEDICINE BALL DE BORRACHA 3KG. MATRIZADA, CONFECCIONADA DE BORRACHA COM MIOLO SUBSTITUÍVEL.	43510	10		UND.	R\$ 115,45	R\$ 1.154,50
16	BOLA DE MEDICINE BALL DE BORRACHA 2KG. MATRIZADA, CONFECCIONADA DE BORRACHA COM MIOLO SUBSTITUÍVEL.	43511	10		UND.	R\$ 109,06	R\$ 1.090,60
17	BOLA DE MEDICINE BALL DE BORRACHA 1KG. MATRIZADA, CONFECCIONADA DE BORRACHA COM MIOLO SUBSTITUÍVEL.	43512	10		UND.	R\$ 93,25	R\$ 932,50
18	TRENA CONTAGEM EM CM A PARTIR DE ZERO, EM FIBRA DE	42975	5		UND.	R\$ 121,79	R\$ 608,95

	VIDRO 50MTS.						
19	CINTO DE TRACÇÃO 10(DEZ) NÍVEIS AJUSTÁVEIS DE SOBRECARGAS.	42976	20		UND.	R\$ 243,75	R\$ 4.875,00
TOTAL							R\$ 71.362,78
Lote 18 - MATERIAIS TREINAMENTO AERÓBICO - LIVRE CONCORRÊNCIA - Item c/ 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD total	QTD ampla conc	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTEP AEROBICO EVA, 60X30X10, POLIESTERENO EXPANSIVO, SUPERFICIE ANTI DERRAPANTE	44850	300	225	UND.	R\$ 169,98	R\$ 38.245,50
2	TRENÓ PARA TREINAMENTO DE FORÇA. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, PINTURA A PÓ. COM CINTO AJUSTÁVEL COM VELCRO E FITA REFORÇADA DE NYLON.TAMANHO: 70 CM DE COMPRIMENTO. BARRA PARA ANILHAS DESMONTÁVEL.	37365	4	3	UND.	R\$ 264,90	R\$ 794,70
3	MINI TRAMPOLIM, FEITO EM AÇO POLICLORETO DE VINILA - 36 MOLAS - DIÂMETRO 1 METRO, 6 PÉS, SUPORTA 150KG, MANTA EXTERNA PARA BORDA.	44851	80	60	UND.	R\$ 387,42	R\$ 23.245,20
4	CONE DE AGILIDADE 18CM. TAMANHO: 18CM MEDIDAS: (EMBALADO NO PLÁSTICO) 18 X 13 X 13CM	44852	200	150	UND.	R\$ 12,56	R\$ 1.884,00
5	COLCHONETE DE EXERCÍCIOS - PRETO. COLCHONETE MEDIDA 90 CM DE COMPRIMENTO 40 CM DE LARGURA POR 3 CM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SEUS TREINOS DIÁRIOS ESPUMA DE AGLOMERADO SUPER CONFORTÁVEL COM A DENSIDADE 80 NÃO É ESPUMA FINA QUE NÃO AGUENTA O PESO DO CORPO	41225	500	375	UND.	R\$ 37,57	R\$ 14.088,75
6	KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 5 NÍVEIS, EM LATEX, COMPRIMENTO: 30CM, CIRCUNFERÊNCIA: 60CM, LARGURA: 5CM.	44854	100	75	UND.	R\$ 76,50	R\$ 5.737,50
TOTAL							R\$ 83.995,65
Lote 19 - MATERIAIS TREINAMENTO AERÓBICO - COTA RESERVADA - Item c/ 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD total	QTD ME	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTEP AEROBICO EVA, 60X30X10, POLIESTERENO EXPANSIVO, SUPERFICIE ANTI DERRAPANTE	44850	300	75	UND.	R\$ 169,98	R\$ 12.748,50

2	TRENÓ PARA TREINAMENTO DE FORÇA. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, PINTURA A PÓ. COM CINTO AJUSTÁVEL COM VELCRO E FITA REFORÇADA DE NYLON.TAMANHO: 70 CM DE COMPRIMENTO. BARRA PARA ANILHAS DESMONTÁVEL.	37365	4	1	UND.	R\$ 264,90	R\$ 264,90
3	MINI TRAMPOLIM, FEITO EM AÇO POLICLORETO DE VINILA - 36 MOLAS - DIÂMETRO 1 METRO, 6 PÉS, SUPORTA 150KG, MANTA EXTERNA PARA BORDA.	44851	80	20	UND.	R\$ 387,42	R\$ 7.748,40
4	CONE DE AGILIDADE 18CM. TAMANHO: 18CM MEDIDAS: (EMBALADO NO PLÁSTICO) 18 X 13 X 13CM	44852	200	50		R\$ 12,56	R\$ 628,00
5	COLCHONETE DE EXERCÍCIOS - PRETO. COLCHONETE MEDIDA 90 CM DE COMPRIMENTO 40 CM DE LARGURA POR 3 CM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SEUS TREINOS DIÁRIOS ESPUMA DE AGLOMERADO SUPER CONFORTÁVEL COM A DENSIDADE 80 NÃO É ESPUMA FINA QUE NÃO AGUENTA O PESO DO CORPO	41225	500	125		R\$ 37,57	R\$ 4.696,25
6	KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 5 NÍVEIS, EM LATEX, COMPRIMENTO: 30CM, CIRCUNFERÊNCIA: 60CM, LARGURA: 5CM.	44854	100	25		R\$ 76,50	R\$ 1.912,50
TOTAL							R\$ 27.998,55

Lote 20 - MATERIAIS TREINAMENTO FUNCIONAL/FUTEBOL - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELA DE PRECISÃO PARA FUTEBOL CLASSIC GOAL TAMANHO G 3 X 2M, EM VELCRO NOS FECHES, 100% POLIÉSTER, 5 ALVOS MALHA 4 X 4 CM	44855	5		UND.	R\$ 250,16	R\$ 1.250,80
2	TELA DE PRECISÃO PARA FUTSAL CLASSIC GOAL EM VELCRO NOS FECHES, 100% POLIÉSTER, 5 ALVOS, MEDINDO 2,40 X 7,30 M, MALHA 4 X 4 CM	44856	5		UND.	R\$ 660,27	R\$ 3.301,35
3	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL, TAMANHO ÚNICO, DIMENSÕES 16 X 16 X 35 CM; 1.2 QUILOGRAMAS, EVA EMBORRACHADO COM PVC, PESO SUPORTADO 110KG	44876	40		UND.	R\$ 127,25	R\$ 5.090,00
4	KIT (PAR) MINI TRAVE COM ENCAIXE, REDE DE NYLON SEDA, POSTES EM AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI, DIMENSÕES 62 X 90 X 45 CM (A X L X C), PESO 8KG.	44877	10		UND.	R\$ 293,60	R\$ 2.936,00



5	DISCO/ALMOFADA DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL, 33CM DE DIÂMETRO, BOMBA MANUAL COM BICO DUPLA FUNÇÃO, MATERIAL PVC, CAPACIDADE DE ATÉ 150KG.	44878	10		UND.	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
6	MEDIDOR DISTANCIA MANUAL 9999,9M.- INDICADO PARA MEDIÇÕES EM SUPERFÍCIES PLANAS SEM RESSALTOS OU IRREGULARIDADES; - CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA; - 3 NÍVEIS DE ALTURA; - RODA DE PLÁSTICO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA - CONTADOR COM 4 DÍGITOS; - BOTÃO PARA ZERAR O CONTADOR; - CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 999,9M.	44879	1		UND.	R\$ 276,77	R\$ 276,77
TOTAL							R\$ 20.854,92
Lote 21 - MATERIAIS TREINAMENTO DIVERSOS - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SLACKLINE STARFLEX 15 METROS - CATRACA + FITA NYL - LARANJA. O SLACKLINE STARFLEX OFERECE UMA MAIOR SEGURANÇA E VERSATILIDADE, PRODUZIDO COM FIBRAS DE ALTA TECNOLOGIA, COSTURAS INDUSTRAIS E TRAVAS SUPER RESISTENTES. O SLACKLINE STARFLEX OFERECE 01 CATRACA, 01 FITA EM NYLON E 01 SACOLA (PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO) E É PERFEITO PARA QUEM VISA APRIMORAR A CONCENTRAÇÃO E EQUILÍBRIO. MODELO: – 15 METROS; GÊNERO: UNISSEX; COMPOSIÇÃO: FITA – NYLON; DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 METROS; TABELA DE MEDIDAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 METROS;	44880	2		UND.	R\$ 327,90	R\$ 655,80

2	KIT BADMINTON COM REDE + PAR DE RAQUETE + 2 PETECAS, 4 PONTOS DE CONTATO, BARRA DE ESTABILIDADE E POSSIBILIDADE DE COLOCAR PESOS - COMPOSIÇÃO CHASSIS: 100% - POLIESTIRENO (PS) - RECICLADO. VARA: 90% - FIBRA DE VIDRO (FG)10% - POLIPROPILENO (PP). BONÉ: 100% - POLIPROPILENO (PP). TECIDO PRINCIPAL: 100% - POLIÉSTER. RACKET FRAME: 100% - FERRO. RACKET SHAFT: 100% - FERRO. RACKET HANDLE: 100% - MADEIRA. MANOPLA ESQUERDA: 100% - POLIURETANO. SHUTTLECOCK HEAD: 100% - CORTIÇA. SHUTTLECOCK SKIRT: 100% - POLIAMIDA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 3 METROS ALTURA: 1,55 METROS	44881	10		UND.	R\$ 303,07	R\$ 3.030,70
3	RAQUETE DE BEACH TENNIS, COMPRIMENTO X LARGURA: 50 CM X 22 CM, MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, BORRACHA EM EVA, 24 FUROS, PESO 330G, TIPO SPIN BLADE, RELEVO EM3D, STRUCTURAL REINFORCENT.	44882	10		PAR	R\$ 647,33	R\$ 6.473,30
4	KIT MINI VÔLEI. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE PARA PROPORCIONAR DURABILIDADE E UMA DIVERSÃO SEGURA. FÁCIL DE MONTAR E AJUSTAR. INDICADO PARA CRIANÇA A PARTIR DE 06 ANOS. PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTENCIA NA COR LARANJA. PESO EMBALAGEM: 10,5 KG. MEDIDA EMBALAGEM: 63 CM COMP. X 49 CM LARG. X 15 CM POFUND.	44883	5		UND.	R\$ 425,77	R\$ 2.128,85
5	Saco De Boxe De Mesa Pu Punching Speed Ball Material: aço inoxidável. Tamanho da bola: 17 cm/ 6,7 polegadas Total altura: Aprox. 39 cm/15,35 polegadas Peso: Aprox. 619g. base de sucção se mantém firma a qualquer superfície.	63196	2		UND.	R\$ 93,60	R\$ 187,20
TOTAL							R\$ 12.475,85
Lote 22 - MATERIAL TÉCNICO - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALIBRADOR DE BOLA COM BICO SOBRESALENTE CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO.	44884	30		UND.	R\$ 86,01	R\$ 2.580,30



2	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE INFLAR EM AMBOS OS SENTIDOS QUANDO PRESSIONADA, COM MANGUEIRA REVESTIDA DE ALTA DURABILIDADE E DUAS AGULHAS.	32963	50		UND.	R\$ 42,70	R\$ 2.135,00
3	APITO CORPO PLÁSTICO RESISTENTE SEM ESFERA. COM RUÍDO MÍNIMO DE 95 DB AFAVOR DO VENTO E 85DB CONTRA O VENTO, COM EMBOCADURA ANATÔMICA, COM CORDÃO EM POLIESTER DUPLO FIXADO AO APITO ATRAVEZ DE ARGOLA EM AÇO INOXIDÁVEL.	44886	50		UND.	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00
4	SACO PARA BOLAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 BOLAS, EM SEDA, FIO 4MM. MALHA 10X10.	44887	50		UND.	R\$ 31,38	R\$ 1.569,00
5	SACO PARA UNIFORME LARGURA 51CM X 66CM, COM ALÇAS DE MÃO, MATERIAL 100% POLIESTER	42918	40		UND.	R\$ 87,99	R\$ 3.519,60
6	PASTA PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA FUTEBOL (FECHO POR ÍMÃ) IDEAL PARA VOCÊ CRIAR TÁTICAS DE JOGO E INSTRUIR SUA EQUIPE COM ESTRATÉGIAS. DIMENSÕES: DA PASTA ABERTA É 52 X 32 CM, CADA CAMPO MEDE 30 X 20 CM E O DIÂMETRO DE CADA ÍMÃ MEDE 1 CM. 24 PEÇAS DE ÍMÃS, QUE SIMULAM OS 22 JOGADORES, 1 BOLA E 3 ÁRBITROS. ACOMPANHA 01 APAGADOR, 01 CANETA E 26 ÍMÃS. PRANCHETA NA COR PRETA EM COURO SINTÉTICO.	44888	8		UND.	R\$ 99,57	R\$ 796,56
7	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL, CONTENDO 10 ÍMÃS E 1 SIMULANDO A BOLA	44889	5		UND.	R\$ 95,46	R\$ 477,30

8	O QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ É EXTREMAMENTE RESISTENTE. FABRICADO COM NÚCLEO EM MDF, LÂMINA METÁLICA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA CANETA COM LIMPEZA DOS TRAÇOS A SECO, IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA QUE PELAS SUAS DIMENSÕES FAVORECEM A VISUALIZAÇÃO. O QUADRO ESTÁ FIXADO EM UM TRIPÉ RETRÁTIL DE ALUMÍNIO QUE POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO O QUE FACILITA O SEU POSICIONAMENTO EM QUALQUER AMBIENTE. COM UMA BOLSA EM "NYLON" RESISTENTE COM COMPARTIMENTO LATERAL E UM ESTOJO PARA CANETAS E OS IMÃS, GARANTINDO UMA FORMA PRÁTICA E SEGURA DE TRANSPORTE. DIMENSÕES: ESPESSURA: 6 CM / ALTURA: 150CM / LARGURA: 51 CM / COMPRIMENTO: 85 CM / PESO: 7,5 KG MODALIDADES FUTEBOL OU FUTSAL OU VOLEIBOL A DEFINIR	44890	5		UND.	R\$ 506,35	R\$ 2.531,75
9	CRONÔMETRO DIGITAL COM ACUMULO DE LAPS DE NO MÍNIMO 150 LAPS, WATTER RESISTENT.	43104	20		UND.	R\$ 78,18	R\$ 1.563,60
10	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO ELÁSTICA, MATERIAL POLIESTER, TAMANHO ÚNICO, COM AJUSTE PERSONALIZADO, USO ADULTO	44892	20		UND.	R\$ 23,20	R\$ 464,00
TOTAL							R\$ 17.511,11
Lote 23 - MATERIAL LÚDICO - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOGO DE DAMA COM TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 30 X30 CM E PEÇAS EM PLÁSTICOS.	44893	20		UND.	R\$ 36,71	R\$ 734,20
2	JOGO DE TRILHA COM TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 30 X30 CM E PEÇAS EM PLÁSTICOS.	44894	20		UND.	R\$ 36,75	R\$ 735,00



3	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO.O JOGO DE BOTÕES BRASILEIRÃO CONTÉM 4 TIMES, 2 GOLEIROS, 2 PALHETAS, 2 BOLAS E 6 OPÇÕES DE ADESIVOS DE CAMISETAS. ESCOLHA O SEU TIME PREFERIDO E COMECE A PARTIDA! INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS, UM BRINQUEDO QUE ESTIMULA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVE O RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA CRIANÇA, ALÉM DE MUITO DIVERTIDO.	23184	5		UND.	R\$ 27,70	R\$ 138,50
4	JOGO DE DOMINÓ COM PEÇAS EM PLÁSTICOS E ESTOJO DE MADEIRA. DIMENSÕES: 21 X7,5 X 5,1 CENTÍMETROS. PESO COM EMBALAGEM: 0.40 (KG) MEDIDAS COM EMBALAGEM: LARGURA: 21.00 (CM) ALTURA: 6.00 (CM) PROFUNDIDADE: 8.00 (CM).	23742	20		UND.	R\$ 42,91	R\$ 858,20
5	JOGO DE CARTAS / BARALHO CONTENDO: 54 CARTAS (52 CARTAS + 2 CORINGAS). TAMANHO DA CARTA: 57 X 89 MM (BRIDGE SIZE) TIPO DA CARTA: CARTÃO COUCHÉ 270 G/M2.	23745	20		UND.	R\$ 22,62	R\$ 452,40
6	JOGO UNO CONTENDO 114 UNIDADES DE CARTAS NO FORMATO 56 MM X 87 MM	26886	10		UND.	R\$ 16,52	R\$ 165,20
7	JOGO DE MALHA 4 MALHAS DE FERRO COM 9 CM/500GR (CADA) APROXIMADAMENTE, 2 PINOS DE MADEIRA QUE MEDEM 20 CM DE ALTURA COM 35 MM DE DIÂMETRO E PESAM 150GR EM MÉDIA.	44896	10		UND.	R\$ 318,12	R\$ 3.181,20
8	JOGO DE XADREZ COM MALETA E PEÇAS EM MADEIRA E O REI COM 5,7 CM E MANUAL DE REGRAS.	3041	30		UND.	R\$ 62,94	R\$ 1.888,20
9	JOGO DE PEGAR VARETAS, 31 VARETAS EM PLÁSTICO NAS CORES AMARELA, VERDE, AZUL, VERMELHA E PRETA, PESO DO PRODUTO: 0,046 G, DIMENSÕES DO PRODUTO: (A X L X P) 4,5 X 20,0 X 5,5, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	15592	20		UND.	R\$ 19,20	R\$ 384,00
10	JOGO DE BARALHO COM CARTAS COLORIDAS.3 CARTAS PARA PERSONALIZAR E MAIS 1 CARTA EXTRA QUE ADICIONA UMA NOVA REGRA AO JOGO. CONTÉM 114 UNIDADES DE CARTAS NO FORMATO 56 MM X 87 MM.	34810	10		UND.	R\$ 20,51	R\$ 205,10



11	JOGO DE DAMA GIGANTE CONTENDO 4 PREGOS DE GRAMA, PARA QUE VOCÊ POSSA JOGAR NO PARQUE, CONTENDO 24 PEÇAS TAMANHO: 10*3.6CM/4X1.5' TABULEIRO DE XADREZ: 150*150CM / 5X5 INCHS CONTEÚDO DO PACOTE: 24 PEÇAS CHESSMANS, 1 TABULEIRO DE XADREZ, 6 BARRAS DE SUPORTE CHESSMAN, 4 PREGOS DE GRAMA, 1 SACO DE TRANSPORTE.	44898	2		UND.	R\$ 2.864,67	R\$ 5.729,34
12	JOGO XADREZ GIGANTE, PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO INJETADO, TABULEIRO FLEXÍVEL EM CURVIM. DIMENSÕES: TABULEIRO: 275 X 275CM CONTENDO TODAS AS PEÇAS DO JOGO PEÇAS TAMANHO: COM NO MINIMO 50CM DE ALTURA CONTEUDO DO PACOTE:, 1 TABULEIRO DE XADREZ, 4 PREGOS DE GRAMA, 1 SACO DE TRANSPORTE.	44899	2		UND.	R\$ 3.270,71	R\$ 6.541,42
13	MESA DE FUTMESA DOBRÁVEL EM FORMATO SANDUÍCHE, COM CAPA, PINTURA ELETROSTÁTICA, POLÍGAMO DE ENGENHARIA, COMPENSADO NAVAL COM CAMADAS DE VERNIZ FOSCO, ISOLAMENTO ACÚSTICO, RODAS EM SILICONE, TRAVAS DE MOVIMENTO, MEDIDAS 250X160X75.	44900	5		UND.	R\$ 3.218,61	R\$ 16.093,05
14	PAR PERNA DE PAU INFANTIL RECREATIVA.PERNA DE PAU INFANTIL RECREATIVA E ARTESANAL COM APOIO (O PAR). INDICADA PARA CRIANÇAS ENTRE 7 E 10 ANOS.PESO MÁXIMO: 50KGMADEIRA TRATADA.	21399	5		PAR	R\$ 81,51	R\$ 407,55
15	JOGO DE BOLICHE GIGANTE COMPOSTO POR 6 PINOS COM NO MINIMO 60CM DE ALTURA E 2 BOLAS DE NO MINIMO 40CM DE CIRCUNFERENCIA E DUAS BOLAS CONFECCIONADOS EM BAGUM PREENCHIDA COM ESPUMA EM FLOCOS. ACOMPANHA EMBALAGEM PARA GUARDAR.	44902	2		UND.	R\$ 685,27	R\$ 1.370,54

16	TORRE DE EQUILÍBRIO GRANDE 60CM - TIPO JENGA COM CAIXOTE.DIMENSÕES APROXIMADAS: PEÇAS: 112MM DE COMPRIMENTO X 36MM DE LARGURA X 30MM DE ALTURA; CAIXOTE: 350MM DE COMPRIMENTO X 270MM DE LARGURA X 125MM DE ALTURA; ALTURA INICIAL APROXIMADA DA TORRE 600MM (20 FILEIRAS DE 3 PEÇAS) 60 PEÇAS + 1 CAIXOTE	44903	2		UND.	R\$ 377,04	R\$ 754,08
17	JOGO PEGA VARETAS GIGANTE JOGO PEGA VARETAS GIGANTE O JOGO DE VARETAS FICOU AINDA MAIS DIVERTIDO. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA E CONCENTRAÇÃO. DESCRITIVO DETALHADO: JOGO COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM SENDO 5 VARETAS AZUL, 10 VERMELHAS, 10 AMARELAS, 5 VERDES E 1 NA COR PRETA, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA E FECHO METÁLICO, MEDINDO 60 X 11 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: MADEIRA ITENS INCLUSOS: 31 PEÇAS + CAIXA TAMANHO CADA PEÇA: 55CM DIMENSÃO CAIXA (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 60 X 11 X 6 CM INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS	44904	2		UND.	R\$ 251,25	R\$ 502,50

18	AMARELINHA KIDS. AMARELINHA GIGANTE EM BAGUMAPRESENTAÇÃO: TRABALHA A MOTRICIDADE INFANTIL ATRAVÉS DA TRADICIONAL BRINCADEIRA DE AMARELINHA. POR SER UM TAPETE, FACILITA A LOCOMOÇÃO DO JOGO SENDO PRÁTICO PARA USO INTERNO OU EXTERNO AO AMBIENTE ESCOLAR. DESCRIÇÃO: POSSUI TAMANHO PRÁTICO PARA UTILIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE INFANTIL; COM RELAÇÃO À AMARELINHA TRADICIONAL, POSSUI VANTAGEM DE PODER SER UTILIZADA EM QUALQUER LUGAR, SEJA UM PARQUE, UM PÁTIO OU OUTRA ÁREA DE LAZER, FACILITANDO ASSIM O TRABALHO DO PEDAGOGO EM UTILIZAR ESSA FERRAMENTA DE ENSINO.ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL LIMPEZA.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAPETE EM BAGUM MEDINDO 2,40 METROS X 1,00 METRO, COM APLICAÇÕES TODAS COSTURADAS EM FORMA DE AMARELINHA EM DIVERSAS CORES.CERTIFICADO DO INMETRO. *AS CORES PODEM VARIAR DE ACORDO COM O ESTOQUE *GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	44905	2		UND.	R\$ 255,03	R\$ 510,06
19	JOGO DA VELHA GIGANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TABULEIRO COSTURADO MEDINDO DE 220 CM X 220 CM CONFECCIONADO EM BAGUM, EM FORMA DE JOGO DA VELHA COM 10 PEÇAS COSTURADAS DE ESPUMA MACIÇA REVESTIDAS EM BAGUM MEDINDO 30 CM X 30 CM X 04 CM NA DENSIDADE 18 SENDO 5 PEÇAS EM FORMA DE "X" E 5 PEÇAS EM FORMA DE CIRCULO, COM BOLSA EM BAGUM COSTURADA E COM ALÇA, PARA GUARDAR .	44906	2		UND.	R\$ 745,47	R\$ 1.490,94

20	JOGO DA TARTARUGA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSTO POR UM TAPETE CONFECCIONADO EM BAGUM MEDINDO 70 CM DE LARGURA POR 200 CM DE COMPRIMENTO COM APLICAÇÕES COSTURADAS EM FORMATO DE NÚMEROS COM RECHEIO EM ISOMANTA DE ESPESSURA DE 4 MILÍMETROS, ACOMPANHA UM DADO COSTURADO DE PONTOS DE 1 À 6 NO TAMANHO DE 10 CM X 10 CM X 10 CM NA DENSIDADE 18 E 3 TARTARUGAS COSTURADAS NO TAMANHO DE 25 CM X 25 CM. COM BOLSA EM BAGUM COSTURADAS E COM ALÇA PARA GUARDAR. CERTIFICADO DO INMETRO.	44907	2		UND.	R\$ 349,38	R\$ 698,76
21	BRINQUEDO ALVO INFLÁVEL FUTEBOL 2 BOLAS . CARACTERÍSTICAS: INCLUI 2 BOLAS PARA COMPLETAR A DIVERSÃOPOSSUI BASE COM CÂMARA DE ÁGUA PARA SUSTENTAR O BRINQUEDO A BOLA GRUDA EM CONTATO COM O ALVOTAMANHO GIGANTE PARA MAIOR DIVERSÃODIMENSÕES MÍNIMAS: 157 CM X 107 CM X 157 CM	44908	2		UND.	R\$ 725,12	R\$ 1.450,24
22	MINI CONJUNTO DE PRÁTICA DE GOLFE INTERATIVO MUTI- FUNCTION. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO CARTA DO TAMANHO:145X35CM / 57,09X13,78 POLEGADAS O PACOTE INCLUI:MESA DE GOLFE DE 1 PEÇA 2 PEÇAS PUTTER BOLA DE 4 PEÇAS	44909	2		UND.	R\$ 320,79	R\$ 641,58
23	JOGO DE BASQUETE GIGANTE INCLUI 2 BOLAS INSUFLÁVEIS MEDIDAS: 104 CM DE LARGURA X 97 CM DE PROFUNDIDADE X 208 CM DE ALTURA, A BASE MEDE, DESDE O SOLO, 183 CM BRINQUEDO INFLÁVEL RECOMENDADO TANTO PARA EXTERIOR COMO PARA INTERIOR E PARA MENINOS E MENINAS COM MAIS DE 6 ANOSFABRICADO EM VINIL EXTRA-RESISTENTE COM UMA ESPESSURA DE 0.50 MM NA BASE, 0.38 MM NOS TABULEIROS E 0.38 MM NAS BOLASA BASE INCLUI CÂMARAS PARA ÁGUA PARA AUMENTAR A SUA ESTABILIDADE.INCLUI KIT DE REPARAÇÃO COM REMENDO PARA PEQUENOS FUROS OU PUNÇÕES	44910	2		UND.	R\$ 930,53	R\$ 1.861,06

24	MINI PEBOLIM TOTÓ FUTEBOL DE MESA 10X31X51CM BOLAS E PLACAR. CARACTERÍSTICAS MESA EM MADEIRA MDF RESINADA HASTES METÁLICAS GALVANIZADAS JOGADORES DE PLÁSTICO INJETADO BOLAS PLÁSTICAS MEDIDAS DA MESA MONTADA: 10 X 31 X 51 CM PESO APROXIMADO: 3 KG CONTEÚDO ENVIADO 1 MINI MESA PEBOLIM 2 BOLAS 12 JOGADORES 2 MARCADORES DE PONTOS 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES 1 JOGO DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM	44911	1		UND.	R\$ 472,37	R\$ 472,37
25	VOLEICROSS REDE DE VOLEI COM 4 QUADRA. MATERIAL: PE TAMANHO DA MALHA: 10CM CARACTERÍSTICAS: DURÁVEL, QUATRO LADOS, REDE CRUZADA OPÇÃO DE TAMANHOS: 150CM X 50CM E POSTE PARA FIXAÇÃO REDE VOLEI EM TUBO AÇO DE 2,5 POLEGADAS CHAPA 1,5MM	44912	2		UND.	R\$ 205,11	R\$ 410,22
26	JOGO DE DARDO RESIDENCIAL - VERMELHO. MATERIAL: ALVO DE TECIDO E DARDOS DE PLÁSTICO IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 38X44 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ALVO E 3 DARDOS	44913	2		UND.	R\$ 57,40	R\$ 114,80
27	CAMPO DE BOTÃO COM PERNAS DE MADEIRA. CAMPO DE BOTÃO, EM EUCATEX PINTADO, MOLDURA EM MADEIRA COM PERNAS. DIMENSÕES: 85X70X105 (AXLXC)	44914	3		UND.	R\$ 448,24	R\$ 1.344,72
TOTAL							R\$ 49.135,23

Lote 24 - MATERIAL ATLETISMO - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD total	QTD ampla conc	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,50 KG. 75% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	2190	8	6	UND.	R\$ 776,21	R\$ 4.657,26
2	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,75 KG. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	2191	8	6	UND.	R\$ 873,17	R\$ 5.239,02



3	KIT 5 BARREIRAS AJUSTAVEIS 4 NÍVEIS (15, 23, 30 E 40), MATERIAL PVC.	42919	40	30	UND.	R\$ 350,86	R\$ 10.525,80
4	PESO DE ATLETISMO INDOOR 5,00 KG PARA ARREMESSO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. REVESTIMENTO DE PVC MACIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM RECHEIO DE MICROESFERAS DE AÇO. PODE SER USADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. DIÂMETRO DE 120 MM. PESO: 5,00 KG. PRODUTO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES INDOOR, CONFORME REGRAS DA IAAF.	44918	6	5	UND.	R\$ 207,87	R\$ 1.039,35
5	PESO DE ATLETISMO INDOOR 4,00 KG PARA ARREMESSO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. REVESTIMENTO DE PVC MACIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM RECHEIO DE MICROESFERAS DE AÇO. PODE SER USADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. DIÂMETRO DE 120 MM. PESO: 4,00 KG. PRODUTO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES INDOOR, CONFORME REGRAS DA IAAF.	44919	6	5	UND.	R\$ 189,11	R\$ 945,55
6	PESO DE ATLETISMO INDOOR 3,00 KG PARA ARREMESSO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. REVESTIMENTO DE PVC MACIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM RECHEIO DE MICROESFERAS DE AÇO. PODE SER USADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. DIÂMETRO DE 120 MM. PESO: 3,00 KG. PRODUTO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES INDOOR, CONFORME REGRAS DA IAAF.	44920	6	5	UND.	R\$ 163,28	R\$ 816,40
7	MARTELO DE PVC 1 KG. IDEAL PARA INICIAÇÃO. FEITO DE PVC MACIO, 1 KG. PODE SER UTILIZADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. FORMATO ESFÉRICO DE APROXIMADAMENTE 12,5 CM. CABO COM APROXIMADAMENTE 65 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA COM 13 CM DE LARGURA E 12 CM DE LARGURA.	44921	10	8	UND.	R\$ 146,99	R\$ 1.175,92

8	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 6 KG PARA LANÇAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	42932	5	4	UND.	R\$ 274,90	R\$ 1.099,60
9	DARDO DE BAMBÚ DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 700 GRAMAS. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PESO E EQUILÍBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTE QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA.	44922	10	8	UND.	R\$ 133,53	R\$ 1.068,24
10	DARDO DE BAMBÚ DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 600 GRAMAS. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PESO E EQUILÍBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTE QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA.	44923	10	8	UND.	R\$ 113,77	R\$ 910,16
11	PAR DE POSTES PARA TREINAMENTO DE SALTO EM ALTURA/ATLETISMO. POSTES RÍGIDOS DE ALUMÍNIO COM BASES DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO "T". AJUSTE DE ALTURA ATÉ 2,02 METROS, COM SUPORTES PARA BARRA.	42947	3	3	PAR	R\$ 848,30	R\$ 2.544,90
12	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE AÇO/ALUMÍNIO COMPETIÇÃO. BASE CENTRAL (ARMAÇÃO RÍGIDA) DE AÇO. APOIOS PARA OS PÉS DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO DE PVC. AJUSTES DE 16 DISTÂNCIAS E 4 INCLINAÇÕES. COM TRAVAS PARA PISTAS SINTÉTICAS E DE CARVÃO.	40990	2	2	UND.	R\$ 672,92	R\$ 1.345,84

13	BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO - LARGURA: 66 CM. ALTURA AJUSTÁVEL: 6 A 38 CM. FABRICADO DE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DA INCLINAÇÃO DA BARRA SUPERIOR.	44924	60	45	UND.	R\$ 74,98	R\$ 3.374,10
14	BARREIRA DE ATLETISMO TUBULAR DE AÇO COM CONTRAPESO. CONSTRUÇÃO DE AÇO ZINCADO (GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE) COM PINTURA A PÓ. AJUSTE DE CINCO ALTURAS OFICIAIS (76,2 CM À 106,7 CM) ATRAVÉS DE BOTÕES. CONTRAPESO INTERNO AJUSTÁVEL.	39468	15	12	UND.	R\$ 693,20	R\$ 8.318,40
15	ESCADA/CAIXAS PARA TREINAMENTO PLIOMÉTRICO. ESTRUTURA EM TUBOS QUADRADOS DE 25MM, ARMAÇÃO SOLDADA, TOPO REVESTIDO DE TECIDO RESISTENTE. PINTURA A PÓ. CADA CONJUNTO INCLUI CAIXAS/PLATAFORMAS EMPILHÁVEIS DE 31CM, 46CM, 61CM, 76CM E 91CM DE ALTURA, FORMANDO UMA ESCADA.	42950	2	2	UND.	R\$ 3.837,72	R\$ 7.675,44
16	PAR - SAPATILHA DE ATLETISMO PARA PROVAS DE VELOCIDADE (110M A 400M) EM TECIDO SINTÉTICO, COM PROTEÇÃO EXTRA FRONTAL. ENTRESSOLA EM EVA, SOLADO EM BORRACHA COM PRATO DE 7 PREGOS EM FIBRA PLÁSTICA DURÁVEL. O TAMANHO SERÁ DEFINIDO NA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA PELO FISCAL DE CONTRATO.	44927	5	4	PAR	R\$ 377,41	R\$ 1.509,64
17	PAR - SAPATILHA DE ATLETISMO PARA PROVAS DE ARREMESSO DE PESO, LANÇAMENTO DE DISCO E MARTELO COM SOLA EM BORRACHA SÓLIDA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM TIRA DE VELCRO E CADARÇO. O TAMANHO SERÁ DEFINIDO NA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA PELO FISCAL DE CONTRATO.	44928	5	4	PAR	R\$ 438,50	R\$ 1.754,00
18	DISCO DE ATLETISMO 0,75 KG. FEITO DE BORRACHA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA TREINAMENTO DE LANÇAMENTOS. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES (15 CM DE DIÂMETRO). DIÂMETRO EXTERNO: 155MM PARTE CENTRAL PLANA: 37MM, ESPESSURA DA BORDA: 9MM.	44929	5	4	UND.	R\$ 112,58	R\$ 450,32

19	DISCO DE PVC PARA INICIAÇÃO 500G. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE OU USO ESCOLAR. FEITO DE PVC MACIO. PESO DE 500G. PODE SER UTILIZADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. PREÇO UNITÁRIO. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 17,5 CM; ALTURA DE 4 CM NO CENTRO E 1 CM NAS BORDAS.	37369	5	4	UND.	R\$ 112,51	R\$ 450,04
20	DISCO DE ATLETISMO 1 KG. FEITO DE BORRACHA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA TREINAMENTO DE LANÇAMENTOS. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE (15 CM DE DIÂMETRO). DIÂMETRO EXTERNO: 180MM PARTE CENTRAL PLANA: 50MM, ESPESSURA DA BORDA: 10,5MM.	44930	5	4	UND.	R\$ 118,15	R\$ 472,60
21	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,00 KG. 75% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	2189	5	4	UND.	R\$ 206,50	R\$ 826,00
22	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 0,75 KG. 75% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	43497	5	4	UND.	R\$ 162,29	R\$ 649,16
23	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 2 KG PARA ARREMESSO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 86 E 90 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	43110	5	4	UND.	R\$ 254,90	R\$ 1.019,60
24	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA ARREMESSO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 92 E 96 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	43111	5	4	UND.	R\$ 299,42	R\$ 1.197,68

25	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG PARA ARREMESSO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIAMETRO ENTRE 98 E 102 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	43112	5	4	UND.	R\$ 220,53	R\$ 882,12
26	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 5 KG PARA ARREMESSO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIAMETRO ENTRE 109 E 113 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	43113	5	4	UND.	R\$ 251,29	R\$ 1.005,16
27	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 2,0 KG PARA LANÇAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 86 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	44935	5	4	UND.	R\$ 343,00	R\$ 1.372,00
28	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA LANÇAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	43115	5	4	UND.	R\$ 382,53	R\$ 1.530,12

29	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG PARA LANÇAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	43116	5	4	UND.	R\$ 400,98	R\$ 1.603,92
30	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 5 KG PARA LANÇAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	43117	5	4	UND.	R\$ 430,74	R\$ 1.722,96
31	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 7,26 KG PARA LANÇAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	43118	5	4	UND.	R\$ 494,61	R\$ 1.978,44

32	BARRA TRANSVERSAL REVESTIDA DE ESPUMA PARA SALTO EM ALTURA CUMPRIMENTO 4 M.	43120	5	4	UND.	R\$ 413,76	R\$ 1.655,04
Lote 25 - MATERIAL ATLETISMO - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD total	QTD ME	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,50 KG. 75% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO.CERTIFICADO PELA IAAF.	2190	8	2	UND.	R\$ 776,21	R\$ 1.552,42
2	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,75 KG. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO.CERTIFICADO PELA IAAF.	2191	8	2	UND.	R\$ 873,17	R\$ 1.746,34
3	KIT 5 BARREIRAS AJUSTAVEIS 4 NÍVEIS (15, 23, 30 E 40), MATERIAL PVC.	42919	40	10	UND.	R\$ 350,86	R\$ 3.508,60
4	PESO DE ATLETISMO INDOOR 5,00 KG PARA ARREMESSO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. REVESTIMENTO DE PVC MACIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM RECHEIO DE MICROESFERAS DE AÇO. PODE SER USADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. DIÂMETRO DE 120 MM. PESO: 5,00 KG. PRODUTO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES INDOOR, CONFORME REGRAS DA IAAF.	44918	6	1	UND.	R\$ 207,87	R\$ 207,87
5	PESO DE ATLETISMO INDOOR 4,00 KG PARA ARREMESSO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. REVESTIMENTO DE PVC MACIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM RECHEIO DE MICROESFERAS DE AÇO. PODE SER USADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. DIÂMETRO DE 120 MM. PESO: 4,00 KG. PRODUTO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES INDOOR, CONFORME REGRAS DA IAAF.	44919	6	1	UND.	R\$ 189,11	R\$ 189,11
6	PESO DE ATLETISMO INDOOR 3,00 KG PARA ARREMESSO. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. REVESTIMENTO DE PVC MACIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM RECHEIO DE MICROESFERAS DE AÇO. PODE SER USADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. DIÂMETRO DE 120 MM. PESO: 3,00 KG. PRODUTO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES INDOOR, CONFORME REGRAS DA IAAF.	44920	6	1	UND.	R\$ 163,28	R\$ 163,28

7	MARTELO DE PVC 1 KG. IDEAL PARA INICIAÇÃO. FEITO DE PVC MACIO, 1 KG. PODE SER UTILIZADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. FORMATO ESFÉRICO DE APROXIMADAMENTE 12,5 CM. CABO COM APROXIMADAMENTE 65 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA COM 13 CM DE LARGURA E 12 CM DE LARGURA.	44921	10	2	UND.	R\$ 146,99	R\$ 293,98
8	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 6 KG PARA LANÇAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	42932	5	1	UND.	R\$ 274,90	R\$ 274,90
9	DARDO DE BAMBÚ DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 700 GRAMAS. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PESO E EQUILÍBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTE QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA.	44922	10	2	UND.	R\$ 133,53	R\$ 267,06
10	DARDO DE BAMBÚ DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 600 GRAMAS. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PESO E EQUILÍBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTE QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA.	44923	10	2	UND.	R\$ 113,77	R\$ 227,54
11	BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO - LARGURA: 66 CM. ALTURA AJUSTÁVEL: 6 A 38 CM. FABRICADO DE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DA INCLINAÇÃO DA BARRA SUPERIOR.	44924	60	15	UND.	R\$ 74,98	R\$ 1.124,70



12	BARREIRA DE ATLETISMO TUBULAR DE AÇO COM CONTRAPESO. CONSTRUÇÃO DE AÇO ZINCADO (GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE) COM PINTURA A PÓ. AJUSTE DE CINCO ALTURAS OFICIAIS (76,2 CM À 106,7 CM) ATRAVÉS DE BOTÕES. CONTRAPESO INTERNO AJUSTÁVEL.	39468	15	3	UND.	R\$ 693,20	R\$ 2.079,60
13	PAR - SAPATILHA DE ATLETISMO PARA PROVAS DE VELOCIDADE (110M A 400M) EM TECIDO SINTÉTICO, COM PROTEÇÃO EXTRA FRONTAL. ENTRESSOLA EM EVA, SOLADO EM BORRACHA COM PRATO DE 7 PREGOS EM FIBRA PLÁSTICA DURÁVEL. O TAMANHO SERÁ DEFINIDO NA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA PELO FISCAL DE CONTRATO.	44927	5	1	PAR	R\$ 377,41	R\$ 377,41
14	PAR - SAPATILHA DE ATLETISMO PARA PROVAS DE ARREMESSO DE PESO, LANÇAMENTO DE DISCO E MARTELO COM SOLA EM BORRACHA SÓLIDA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM TIRA DE VELCRO E CADARÇO. O TAMANHO SERÁ DEFINIDO NA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA PELO FISCAL DE CONTRATO.	44928	5	1	PAR	R\$ 438,50	R\$ 438,50
15	DISCO DE ATLETISMO 0,75 KG. FEITO DE BORRACHA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA TREINAMENTO DE LANÇAMENTOS. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES (15 CM DE DIÂMETRO). DIÂMETRO EXTERNO: 155MM PARTE CENTRAL PLANA: 37MM, ESPESSURA DA BORDA: 9MM.	44929	5	1	UND.	R\$ 112,58	R\$ 112,58
16	DISCO DE PVC PARA INICIAÇÃO 500G. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES OU USO ESCOLAR. FEITO DE PVC MACIO. PESO DE 500G. PODE SER UTILIZADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. PREÇO UNITÁRIO. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 17,5 CM; ALTURA DE 4 CM NO CENTRO E 1 CM NAS BORDAS.	37369	5	1	UND.	R\$ 112,51	R\$ 112,51
17	DISCO DE ATLETISMO 1 KG. FEITO DE BORRACHA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADO PARA TREINAMENTO DE LANÇAMENTOS. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES (15 CM DE DIÂMETRO). DIÂMETRO EXTERNO: 180MM PARTE CENTRAL PLANA: 50MM, ESPESSURA DA BORDA: 10,5MM.	44930	5	1	UND.	R\$ 118,15	R\$ 118,15

18	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,00 KG. 75% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO.CERTIFICADO PELA IAAF.	2189	5	1	UND.	R\$ 206,50	R\$ 206,50
19	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 0,75 KG. 75% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO.CERTIFICADO PELA IAAF.	43497	5	1	UND.	R\$ 162,29	R\$ 162,29
20	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 2 KG PARA ARREMESSO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 86 E 90 MM.ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	43110	5	1	UND.	R\$ 254,90	R\$ 254,90
21	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA ARREMESSO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 92 E 96 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	43111	5	1	UND.	R\$ 299,42	R\$ 299,42
22	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG PARA ARREMESSO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 98 E 102 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	43112	5	1	UND.	R\$ 220,53	R\$ 220,53
23	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 5 KG PARA ARREMESSO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 109 E 113 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70 GRAMAS.	43113	5	1	UND.	R\$ 251,29	R\$ 251,29

24	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 2,0 KG PARA LANÇAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 86 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	44935	5	1	UND.	R\$ 343,00	R\$ 343,00
25	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA LANÇAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	43115	5	1	UND.	R\$ 382,53	R\$ 382,53
26	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG PARA LANÇAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	43116	5	1	UND.	R\$ 400,98	R\$ 400,98



27	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 5 KG PARA LANÇAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	43117	5	1	UND.	R\$ 430,74	R\$ 430,74
28	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 7,26 KG PARA LANÇAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.	43118	5	1	UND.	R\$ 494,61	R\$ 494,61
29	BARRA TRANSVERSAL REVESTIDA DE ESPUMA PARA SALTO EM ALTURA CUMPRIMENTO 4 M.	43120	5	1	UND.	R\$ 413,76	R\$ 413,76
TOTAL							R\$ 16.655,10
Lote 26 - MEDALHAS - LIVRE CONCORRÊNCIA - Item c/ 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD total	QTD ampla conc	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDALHA EM LIGA DE ANTIMÔNIO COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS DOURADOS, PRATEADOS E BRONZE COM 5 CM DE DIÂMETRO E 3 A 4 MM DE ESPESSURA. COM ARTE ALUSIVA A CADA EVENTO. FITA EM GORGURÃO COM 2,5 CM DE LARGURA POR 85 CM DE COMPRIMENTO	23894	3000	2250	UND.	R\$ 14,54	R\$ 32.715,00

2	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	44942	3000	2250	UND.	R\$ 17,70	R\$ 39.825,00
3	MEDALHA RETANGULAR COM AS MEDIDAS DE 85 MM X 60 MM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC COM METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO. COM BORDA DESENHADA E VAZADA. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 50 MM. COM PASSADOR DE FITA COM ESPAÇO DE 25 MM. NAS CORES DOURADA, PRATA E BONZE E PODE VIR COM FITAS DE CETIM NAS CORES AZUL, AMARELA, BRANCA, VERDE OU VERMELHA. PODE TAMBÉM VIR COM FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, VERDE BRANCO E AMARELA, OU AZUL BRANCO E VERMELHA	42964	3000	2250	UND.	R\$ 19,68	R\$ 44.280,00
TOTAL							R\$ 116.820,00
Lote 27 - MEDALHAS - COTA RESERVADA - Item c/ 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	QTD ME	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDALHA EM LIGA DE ANTIMÔNIO COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS DOURADOS, PRATEADOS E BRONZE COM 5 CM DE DIÂMETRO E 3 A 4 MM DE ESPESSURA. COM ARTE ALUSIVA A CADA EVENTO. FITA EM GORGURÃO COM 2,5 CM DE LARGURA POR 85 CM DE COMPRIMENTO	23894	3000	750	UND.	R\$ 14,54	R\$ 10.905,00

2	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	44942	3000	750	UND.	R\$ 17,70	R\$ 13.275,00
3	MEDALHA RETANGULAR COM AS MEDIDAS DE 85 MM X 60 MM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC COM METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO. COM BORDA DESENHADA E VAZADA. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 50 MM. COM PASSADOR DE FITA COM ESPAÇO DE 25 MM. NAS CORES DOURADA, PRATA E BONZE E PODE VIR COM FITAS DE CETIM NAS CORES AZUL, AMARELA, BRANCA, VERDE OU VERMELHA. PODE TAMBÉM VIR COM FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, VERDE BRANCO E AMARELA, OU AZUL BRANCO E VERMELHA	42964	3000	750	UND.	R\$ 19,68	R\$ 14.760,00
TOTAL							R\$ 38.940,00
Lote 28 - MEDALHA PERSONALIZADA - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDALHA PERSONALIZADA Material:LIGA DE ZINCO PLACA:IMITAÇÃO DE OURO, NÍQUEL, BROZE TAMANHO:A PARTE DO DIÂMETRO DO METAL APROXIMATE 70MM PESO:CADA MEDALHA APPROXMATEL 85 GRAMA FITA:FITA PERSONALIZADA COM BRAZÃO PREFEITURA DE COLOMBO	44944	3000		UND.	R\$ 17,27	R\$ 51.810,00
TOTAL							R\$ 51.810,00
Lote 29 - TROFÉUS - LIVRE CONCORRÊNCIA - Item c/ 75%							

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD total	QTD ampla conc	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TROFÉU COM 57 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISO E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	15173	60	45	UND.	R\$ 109,70	R\$ 4.936,50
2	TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 8,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA EM FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA COM 25,50 CM DE ALTURA E ESPAÇO DE 80 MM DE DIÂMETRO PARA COLAGEM DE ADESIVO.	20102	32	24	UND.	R\$ 58,99	R\$ 1.415,76
3	TROFÉU COM ALTURA DE 25 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	21968	50	38	UND.	R\$ 37,22	R\$ 1.414,36
4	TROFÉU EM MDF MEDINDO 30CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF.	21969	40	30	UND.	R\$ 124,74	R\$ 3.742,20

5	TROFÉU EM MDF MEDINDO 25CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF.	32976	30	23	UND.	R\$ 105,78	R\$ 2.432,94
6	TROFÉU EM MDF MEDINDO 35CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 11CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF.	32978	30	23	UND.	R\$ 142,52	R\$ 3.277,96
7	TROFÉU EM MDF MEDINDO 45CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 15CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF.	32979	30	23	UND.	R\$ 180,20	R\$ 4.144,60
8	TROFÉU EM MDF MEDINDO 55 CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 19 CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE	32980	30	23	UND.	R\$ 224,22	R\$ 5.157,06

9	TROFÉU EM MDF MEDINDO 65 CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 23 CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF	32981	20	15	UND.	R\$ 339,46	R\$ 5.091,90
10	TROFÉU EM MDF MEDINDO 15CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF.	37333	60	45	UND.	R\$ 79,44	R\$ 3.574,80
11	TROFÉU EM MDF MEDINDO 20CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF.	37334	50	38	UND.	R\$ 90,40	R\$ 3.435,20
12	TROFÉU COM ALTURA DE 13 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BRONZE. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR BRONZE. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS NAS CORES PRATA OU DOURADO.	37389	50	38	UND.	R\$ 40,27	R\$ 1.530,26

13	TROFÉU COM 128 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM	37394	30	23	UND.	R\$ 883,67	R\$ 20.324,41
14	TROFÉU COM 17 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA NA COR DOURADA.	37398	60	45	UND.	R\$ 26,87	R\$ 1.209,15
15	TROFÉU COM 119 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	37405	10	8	UND.	R\$ 839,10	R\$ 6.712,80

16	TROFÉU COM 109 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HORA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	37407	15	12	UND.	R\$ 771,83	R\$ 9.261,96
17	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA (VM).	39476	15	12	UND.	R\$ 889,08	R\$ 10.668,96

18	TROFÉU COM ALTURA DE 122 CM, BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, SUPORTE E ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 32,0 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. CINCO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL	39480	20	15	UND.	R\$ 567,79	R\$ 8.516,85
19	TROFÉU COM ALTURA DE 116 CM, BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, SUPORTE E ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 32,0 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. CINCO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	39481	20	15	UND.	R\$ 550,06	R\$ 8.250,90
20	TROFÉU COM ALTURA DE 110 CM, BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, SUPORTE E ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 32,0 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. CINCO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	39482	15	12	UND.	R\$ 511,46	R\$ 6.137,52

21	TROFÉU COM 52 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	42943	15	12	UND.	R\$ 128,55	R\$ 1.542,60
22	TROFÉU COM ALTURA DE 34 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA EM FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA COM 25,50 CM DE ALTURA E ESPAÇO DE 80 MM DE DIÂMETRO PARA COLAGEM DE ADESIVO	42944	40	30	UND.	R\$ 61,25	R\$ 1.837,50
23	TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISO E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL	42945	30	23	UND.	R\$ 92,26	R\$ 2.121,98
24	TROFÉU COM ALTURA DE 31 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 7,30 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA EM FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA COM 25,50 CM DE ALTURA E ESPAÇO DE 80 MM DE DIÂMETRO PARA COLAGEM DE ADESIVO.	42966	40	30	UND.	R\$ 56,64	R\$ 1.699,20
25	TROFÉU COM 65 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 14,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISO E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	43127	40	30	UND.	R\$ 146,17	R\$ 4.385,10



26	TROFÉU COM ALTURA DE 33 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 15,30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	43128	40	30	UND.	R\$ 52,10	R\$ 1.563,00
27	TROFÉU COM ALTURA DE 37 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 15,30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	43129	40	30	UND.	R\$ 55,65	R\$ 1.669,50
TOTAL							R\$ 126.054,97
Lote 30 - TROFÉUS - COTA RESERVADA - Item c/ 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD total	QTD ME	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TROFÉU COM 57 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISO E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	15173	60	15	UND.	R\$ 109,70	R\$ 1.645,50
2	TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 8,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA EM FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA COM 25,50 CM DE ALTURA E ESPAÇO DE 80 MM DE DIÂMETRO PARA COLAGEM DE ADESIVO.	20102	32	8	UND.	R\$ 58,99	R\$ 471,92



3	TROFÉU COM ALTURA DE 25 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	21968	50	12	UND.	R\$ 37,22	R\$ 446,64
4	TROFÉU EM MDF MEDINDO 30CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF.	21969	40	10	UND.	R\$ 124,74	R\$ 1.247,40
5	TROFÉU EM MDF MEDINDO 25CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF.	32976	30	7	UND.	R\$ 105,78	R\$ 740,46
6	TROFÉU EM MDF MEDINDO 35CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 11CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF.	32978	30	7	UND.	R\$ 142,52	R\$ 997,64



7	TROFÉU EM MDF MEDINDO 45CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 15CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF.	32979	30	7	UND.	R\$ 180,20	R\$ 1.261,40
8	TROFÉU EM MDF MEDINDO 55 CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 19 CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE	32980	30	7	UND.	R\$ 224,22	R\$ 1.569,54
9	TROFÉU EM MDF MEDINDO 65 CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 23 CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF	32981	20	5	UND.	R\$ 339,46	R\$ 1.697,30
10	TROFÉU EM MDF MEDINDO 15CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF.	37333	60	15	UND.	R\$ 79,44	R\$ 1.191,60

11	TROFÉU EM MDF MEDINDO 20CM DE ALTURA, COM BASE, COM PINTURA AUTOMOTIVA BRILHANTE E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU BRILHANTE. ARTE ADESIVADA EM UMA BASE REDONDA DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7CM COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NO MDF. PLAQUINHA ADESIVADA EM UMA BASE RETANGULAR DE VIDRO 3CMX9CM COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI TRANSPARENTE COLADA NA BASE DO MDF.	37334	50	12	UND.	R\$ 90,40	R\$ 1.084,80
12	TROFÉU COM ALTURA DE 13 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BRONZE. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR BRONZE. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS NAS CORES PRATA OU DOURADO.	37389	50	12	UND.	R\$ 40,27	R\$ 483,24
13	TROFÉU COM 128 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM	37394	30	7	UND.	R\$ 883,67	R\$ 6.185,69
14	TROFÉU COM 17 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA NA COR DOURADA.	37398	60	15	UND.	R\$ 26,87	R\$ 403,05

15	TROFÉU COM 119 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HORA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	37405	10	2	UND.	R\$ 839,10	R\$ 1.678,20
16	TROFÉU COM 109 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HORA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	37407	15	3	UND.	R\$ 771,83	R\$ 2.315,49



17	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA (VM).	39476	15	3	UND.	R\$ 889,08	R\$ 2.667,24
18	TROFÉU COM ALTURA DE 122 CM, BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, SUPORTE E ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 32,0 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. CINCO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL	39480	20	5	UND.	R\$ 567,79	R\$ 2.838,95
19	TROFÉU COM ALTURA DE 116 CM, BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, SUPORTE E ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 32,0 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. CINCO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	39481	20	5	UND.	R\$ 550,06	R\$ 2.750,30

20	TROFÉU COM ALTURA DE 110 CM, BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, SUPORTE E ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM 32,0 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. CINCO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADAS NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	39482	15	3	UND.	R\$ 511,46	R\$ 1.534,38
21	TROFÉU COM 52 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	42943	15	3	UND.	R\$ 128,55	R\$ 385,65
22	TROFÉU COM ALTURA DE 34 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA EM FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA COM 25,50 CM DE ALTURA E ESPAÇO DE 80 MM DE DIÂMETRO PARA COLAGEM DE ADESIVO	42944	40	10	UND.	R\$ 61,25	R\$ 612,50
23	TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISO E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL	42945	30	7	UND.	R\$ 92,26	R\$ 645,82



24	TROFÉU COM ALTURA DE 31 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 7,30 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA EM FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA COM 25,50 CM DE ALTURA E ESPAÇO DE 80 MM DE DIÂMETRO PARA COLAGEM DE ADESIVO.	42966	40	10	UND.	R\$ 56,64	R\$ 566,40
25	TROFÉU COM 65 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 14,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISO E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	43127	40	10	UND.	R\$ 146,17	R\$ 1.461,70
26	TROFÉU COM ALTURA DE 33 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 15,30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	43128	40	10	UND.	R\$ 52,10	R\$ 521,00
27	TROFÉU COM ALTURA DE 37 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM FRISO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 15,30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	43129	40	10	UND.	R\$ 55,65	R\$ 556,50
TOTAL							R\$ 37.960,31
Lote 31 - BOLA FUTEVÔLEI - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEVÔLEI, MATERIAL PU SUPER SOFT, TIPO DE SUPERFÍCIE: QUADRAS, ARENAS, GINÁSIOS, ÁREA EXTERNA OU INTERNA, UNISSEX, DIMENSÕES 68-69CM, PESO 425-440G, 32 GOMOS, CÁPSULA SIS, CÂMARA 6D	18954	10		UND.	R\$ 225,30	R\$ 2.253,00
TOTAL							R\$ 2.253,00

Lote 32 - BOLA BEACH TENNIS - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE BEACH TENNIS PROFISSIONAL, MATERIAL: BOLA DE BORRACHA E FELTRO; KIT COM 3 UNIDADES, FABRICADA EM BAIXA PRESSÃO, PESO 0.22 QUILOGRAMAS.	44946	20		UND.	R\$ 59,69	R\$ 1.193,80
TOTAL							R\$ 1.193,80
Lote 33 - BARRA - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA OLÍMPICA 20KG. 2,20M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DE 28MM. SEM SERRILHO NO CENTRO. REVESTIMENTO DO EIXO E DAS PONTAS EM HARD CHROME PRATA. COM 8 ROLAMENTOS E RESISTÊNCIA DE 190.000.	42949	3		UND.	R\$ 1.075,73	R\$ 3.227,19
2	BARRA OLÍMPICA PARA MUSCULAÇÃO 1,20M COMPRIMENTO: 1,20 METROS DIÂMETRO DAS PONTAS: 50 MM CARGA MÁXIMA: 272 KG PESO: 9 KG MATERIAL: AÇO TREFILADO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA ACABAMENTO: ZINCADA ROLAMENTO: SIM	44948	3		UND.	R\$ 528,43	R\$ 1.585,29
3	BARRA OLÍMPICA PARA MUSCULAÇÃO 1,80M COMPRIMENTO: 1,80 METROS DIÂMETRO DAS PONTAS: 50 MM DIÂMETRO DO VARÃO: 28,5 MM CARGA MÁXIMA: 350KG ESPAÇO PARA ANILHAS 230 MM PESO: 14 KG MATERIAL: AÇO TREFILADO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA ACABAMENTO: CROMADA ROLAMENTO: SIM QUANTIDADE DE ROLAMENTOS: 2 (TIPO ESFERA)	44949	8		UND.	R\$ 717,63	R\$ 5.741,04
4	BARRA W OLÍMPICA ROLAMENTADA PARA MUSCULAÇÃO 1,20M COMPRIMENTO: 1,20 METROS; DIÂMETRO DAS PONTAS: 50MM; CARGA MÁXIMA: 272 KG; ESPAÇO PARA ANILHAS: 18 CM; PESO: 9 KG; MATERIAL: AÇO TREFILADO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA ACABAMENTO: CROMADO; ROLAMENTO: SIM;	44950	8		UND.	R\$ 744,43	R\$ 5.955,44

5	BARRA H ROSQUEÁVEL MACIÇA 84CM, COM 2 PORCAS COM ANÉIS DE BORRACHA CARACTERÍSTICAS COR - CROMADO MATERIAL - AÇO MACIÇO DIÂMETRO - 25,40MM TAMANHO - 84CM CARGA SUPORTADA - 300KG	44951	4		UND.	R\$ 360,27	R\$ 1.441,08
6	BARRA BODY PUMP MUSCULAÇÃO TREINO ACADEMIA + PRESILHAS CARACTERÍSTICAS: BARRA PARA AULAS DE BODY PUMP INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DAS BARRAS: 60KG COR DAS BARRAS: PRETO TAMANHO DAS BARRAS: 120 CM FIXAÇÃO: PRESILHAS ITENS INCLUSO	44952	20		UND.	R\$ 464,77	R\$ 9.295,40
TOTAL							R\$ 27.245,44
Lote 34 - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HALTER FUNDIDO EM FERRO COM PINTURA NA COR PRETA PESO 1 KG	44953	120		UND.	R\$ 11,47	R\$ 1.376,40
2	HALTER FUNDIDO EM FERRO COM PINTURA NA COR PRETA PESO 2 KG	44954	120		UND.	R\$ 22,86	R\$ 2.743,20
3	HALTER FUNDIDO EM FERRO COM PINTURA NA COR PRETA PESO 3 KG	44955	120		UND.	R\$ 35,50	R\$ 4.260,00
4	HALTER FUNDIDO EM FERRO COM PINTURA NA COR PRETA PESO 5 KG	44956	40		UND.	R\$ 60,39	R\$ 2.415,60
5	HALTER FUNDIDO EM FERRO COM PINTURA NA COR PRETA PESO 8 KG	44957	40		UND.	R\$ 94,51	R\$ 3.780,40
6	ANILHA EM PVC – 5KG. ANILHA EM PVC COM 5KG COMPOSIÇÃO: ANILHA EM PVC PREENCHIDA COM CONCRETO. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA ANILHA: 26,5CM LARGURA: 3,5CM DIÂMETRO DO FURO: 32MM	44958	100		UND.	R\$ 144,81	R\$ 14.481,00
7	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL 4 KG.	44959	20		UND.	R\$ 158,46	R\$ 3.169,20
8	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL - 6 KG	44960	20		UND.	R\$ 185,71	R\$ 3.714,20
9	FITA DE TREINO SUSPENSO TRX MUSCULAÇÃO CROSS FUNCIONAL YOGA PILATES - VERMELHO+PRETO	44961	5		UND.	R\$ 182,78	R\$ 913,90
10	SANDBAG Cor: Preto - Material: Lona marítima com as pegadas em nylon reforçado. - Material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. - Dimensões: 65x23x23 cm. Peso: 10kg.	63197	5		UND.	R\$ 447,45	R\$ 2.237,25
TOTAL							R\$ 39.091,15

Lote 35 - MATERIAL DE PILATES - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL PRETO SUPORTA ATE 100 KG MEDIDA: 35 CM DE DIÂMETRO	44962	20		UND.	R\$ 161,63	R\$ 3.232,60
2	BOLA SUICA 65 CM PARA PILATES E YOGA MATERIAL: PVC: TIPO DE BOLA: SUIÇA / PILATES :PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200 KG DE PESO ESTÁTICO, DIÂMETRO DA BOLA: 65CM REFORÇADA	44963	120		UND.	R\$ 76,48	R\$ 9.177,60
3	RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS. RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAL FORTALECE ABDÔMEN, OMBROS, BRAÇOS E COSTAS; AFINA E TONIFICA A CINTURA; RODA EMBORRACHADA DE 7 POLEGADAS; RODAS ANTIDERRAPANTES; BARRA DE AÇO COM MANOPLAS ANATÔMICAS DE 12CM; COMPOSIÇÃO: RODA, 40% T.P.E. 50% POLIPROPILENO - MANOPLA: 100% PVC EMBORRACHADO	44964	10		UND.	R\$ 144,27	R\$ 1.442,70
TOTAL							R\$ 13.852,90
Lote 36 - TABELAS E ARO DE BASQUETE - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARO DE BASQUETE 45CM TAMANHO OFICIAL FÁCIL ESPORTE LARANJA. RESISTENTE, ARO EM AÇO CARBONO, REDE DE SEDA DO TIPO CHUÁ E PINTURA EPOXI. ITENS INCLUSOS - 1 REDE, - 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO - 1 KIT COM BUCHA E PARAFUSOS REFERÊNCIA: 4022 COR: LARANJA ARO: TUBO DE AÇO CARBONO - 3/42 POL DIÂMETRO DO ARO: 45 CM PINTURA: EPOXI REDE: SEDA TIPO CHUÁ COMPRIMENTO DA REDE: 40 CM MARCA: FÁCIL ESPORTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ARO DE BASQUETE DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 50 X 63 X 14 CM (A X L X P) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 1,5 KG INFORMAÇÕES	44966	16		UND.	R\$ 338,79	R\$ 5.420,64

2	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DIMENSÕES (A X L): 1.2M X 1.8M- CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA À ÁGUA.-TABELA E ARO COM MEDIDAS PROFISSIONAIS E COM REDE 100% POLIPROPILENO (PP) FIO 3.-MOLDURA E CANTONEIRAS EM AÇO.-MEDIDA DO ARO: 46 CM DE DIÂMETRO-VALOR REFERE-SE A UMA UNIDADE E NÃO AO PAR.	20159	8		PAR	R\$ 1.451,77	R\$ 11.614,16
TOTAL							R\$ 17.034,80
Lote 37 - COLCHÃO E ACESSÓRIOS PARA VIAGEM - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO: ESPUMA INDICADO PARA: CAMA COMUM CERTIFICADO PELO INMETRO REVESTIMENTO: COURVIN / NAPA ESPUMA: 100% POLIURETANO PROTEÇÃO: ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO E ANTIBACTÉRIA PESO SUPORTADO: ATÉ 100KG DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO PRODUTO (C X L X A): 1,88 X 0,78 X 0,12 CM	4084	50		UND.	R\$ 333,98	R\$ 16.699,00
2	Colchão Inflável Solteiro 191x73x22cm Parte superior: pvc / Vinil aveludado Parte inferior: pvc / Vinil com fole embutido.	23006	20		UND.	R\$ 181,07	R\$ 3.621,40
TOTAL							R\$ 20.320,40
Lote 38 - LUTAS - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD total	QTD ampla conc	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	APARADOR DE CHUTE FABRICADO COM DUPLA CAMADA DE POLICLORETO PROJETADO PARA RECEBER MUITA PORRADA SEM DESGASTAR. PREENCHIDO COM DUAS CAMADAS DE DIFERENTES DENSIDADES PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E CONFORTO AO ATLETA. A PARTE DE TRÁS DO APARADOR POSSUI ACOLCHOAMENTO PARA ACOMODAR O ANTEBRAÇO. ELA É COMPOSTA DE UM PEGADOR ANATÔMICO DEIXANDO A PEGADA CONFORTÁVEL E SEGURA, TAMBÉM POSSUI DOIS FECHOS EM VELCRO PROPORCIONANDO UM MELHOR AJUSTE EM DIFERENTES TAMANHOS DE BRAÇOS/PUNHOS. PENSANDO NO CONFORTO DO ATLETA OS FECHOS POSSUEM UM ACABAMENTO DE PROTEÇÃO EVITANDO QUE A PELE ESFOLE DURANTE O TREINO.	44971	60		UND.	R\$ 385,80	R\$ 23.148,00
2	PAR DE MANOPLA REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO DE 0,8MM QUE GARANTE O CONFORTO E A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. ENCHIMENTO: ACOLCHOADO DE ESPUMA CONTINUA, CAMADAS DE COMPACTADO DE ESPUMA E EVA. TAMANHO: ÚNICO. ENCAIXE PARA AS MÃOS ANATÔMICO GARANTINDO CONFORTO AO TREINADOR. DESTACA-SE A LEVEZA DO EQUIPAMENTO, AGILIZANDO OS MOVIMENTOS DO TREINADOR E DO ATLETA. SUA ANGULAÇÃO ESPECIFICA PROPORCIONA 100% DE APROVEITAMENTO DOS GOLPES.	44972	60		PAR	R\$ 163,60	R\$ 9.816,00
3	TATAMES MEDIDAS: 1M X 1M 30MM DE ESPESSURA ABSORÇÃO DE IMPACTO: ALTA INDICAÇÃO: ATIVIDADES FÍSICAS COM IMPACTO MÉDIO BORDAS: COMPOSIÇÃO: EVA	44973	120		UND.	R\$ 130,26	R\$ 15.631,20
TOTAL							R\$ 36.446,40
Lote 39 - GINÁSTICA RÍTIMICA - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCO INICIANTE, FABRICADO EM PVC BRANCO COM 19 MM DE DIÂMETRO DE TUBO. UNIÃO DOS TUBOS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHOS: 65CM, 70CM, 75CM, 80CM, 85CM E 90CM.	43548	60		UND.	R\$ 27,33	R\$ 1.639,80



2	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA, PESANDO 400G E COM 20 CM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM PVC ATÓXICO E AROMA TUTTI-FRUTI. BICO DE AR COM PINO NA COR PRETA. SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, COR PEROLIZADA, COM ACABAMENTO SILICONIZADO PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA DA BOLA NA MÃO DA GINASTA, COM TOQUE MACIO E QUICADA DE ALTA RESPOSTA	44396	60		UND.	R\$ 81,79	R\$ 4.907,40
3	MAÇA PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONECTÁVEL MODELO LIBERI, É CONFECCIONADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E "QUICADA" DE ALTA RESPOSTA. POSSUI PESOS E MEDIDAS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA RÍTMICA).	44975	40		UND.	R\$ 94,64	R\$ 3.785,60
4	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM CETIM BRILHANTE, COM 5 CM DE LARGURA, DISPONÍVEL COM DE 3, 4, 5 OU 6 METROS DE COMPRIMENTO, COM ILHÓS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA ACOPLAR AO ESTILETE. CORES: PINK, AMARELA, AZUL ROYAL, AZUL TUQUESA, LARANJA, VERMELHA, VERDE BANDEIRA, VERDE CÍTRICO, BRANCA, PRETA E LILÁS.	44976	80		UND.	R\$ 25,27	R\$ 2.021,60
5	CARPE PARA AULA DE GINASTICA RITMICA ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 5MM RESINA: SIM TIPO DE EMBALAGEM: ROLO TIPO DE MATERIAL: FIBRA DE PET E RESINA SINTÉTICA ROLO FECHADO: 70 METROS QUADRADOS	44977	2		UND.	R\$ 1.989,69	R\$ 3.979,38
TOTAL							R\$ 16.333,78
Lote 40 - ACESSÓRIOS PARA VIAGEM - ITEM EXCLUSIVO P/ ME ou EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD		UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS ALTURA:46,7CM, LARGURA: 46,8CM CUMPRIMENTO:64CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 6,72KG MATERIAL DA PARTE INTERNA: POLIPROPILENO INJETADO (MATERIAL 100%VIRGEM) ALÇA: POSSUI-SUSPENSA	12061	5		UND.	R\$ 1.497,90	R\$ 7.489,50
TOTAL							R\$ 7.489,50
TOTAL							R\$ 1.705.851,22

- 1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.
- 1.3.** O local de entrega dos produtos será no Departamento de esportes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude no seguinte endereço: R. Venâncio Trevisan, 319 - Centro, **Colombo** – PR.
- 1.4.** Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias após o envio da nota de empenho.
- 1.5.** Os produtos serão adquiridos conforme necessidade, por meio de solicitação do departamento de Esportes.
- 1.6.** A contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos conforme descritos, detalhados e especificados neste termo de referência, com zelo, qualidade e garantia dos produtos.
- 1.7.** O procedimento utilizará o Sistema de Registro de Preço (SRP).
- 1.8.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 1.9.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização de torneios, jogos e festivais esportivos é essencial para incentivar a competitividade, promover o exercício físico, combater o sedentarismo, fomentar a interação social, e desenvolver o trabalho em equipe, melhorando a qualidade de vida da população. Para viabilizar essas atividades, é indispensável materiais esportivos adequados e de alta qualidade.

A interação durante a atividade física é uma parte fundamental do desenvolvimento infantil, trazendo consigo inúmeras aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças. A prática esportiva permite a expressão de afetos, a mediação de frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções. Para os adultos, essas interações também são essenciais, promovendo o relacionamento interpessoal e o bem-estar emocional. A presença de materiais esportivos de qualidade é crucial para criar um ambiente seguro e adequado, que permita a realização dessas interações de forma eficaz.

A aquisição de materiais esportivos é vital para garantir que os eventos esportivos sejam realizados de maneira eficiente e segura. Esses materiais proporcionarão às crianças, adolescentes e adultos as condições necessárias para a prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades motoras, sociais e emocionais. Além disso, a disponibilidade de materiais adequados permite a organização de eventos com a infraestrutura necessária, assegurando a qualidade e a segurança das atividades.

Diante disso, e considerando a necessidade de atender às demandas esportivas ainda existentes, justifica-se plenamente a realização deste certame para a aquisição de materiais esportivos. Esta medida é crucial para dar continuidade ao processo de melhoria e adequação do esporte no Município de Colombo, promovendo benefícios significativos para a saúde e o bem-estar da população.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos.

3.2. Visando a possibilidade de realização de aulas, treinamentos, jogos, torneios, festivais e eventos desportivos, após o estudo técnico preliminar temos a solução encontrada com a aquisição de materiais esportivos. Esta medida é necessária para garantir a disponibilidade de equipamentos de qualidade, essenciais para a prática segura e eficiente das atividades esportivas.

3.3. Os produtos deverão ser entregues com zelo e destreza de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/21):

4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de entrega pelo contratado.

4.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.4. Será informado um cronograma com as datas e produtos a serem entregues, conforme necessidade da secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

4.5. A empresa deverá demonstrar expertise e capacidade técnica para entregar os produtos de forma eficaz e eficiente.

4.6. A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos.

4.7. A contratada também deverá observar e respeitar as especificações e detalhamentos de cada item, assegurando a qualidade e garantia dos produtos.

4.8. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude.

4.9. Todos os materiais esportivos devem atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas e regulamentações esportivas.

4.10. Os produtos devem ser duráveis, resistentes e adequados para uso intensivo em diferentes modalidades esportivas.

4.11. Deve ser disponibilizada assistência técnica e reposição de materiais em caso de defeitos ou problemas identificados durante o uso.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado por e-mail ou pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante esta municipalidade na execução dos serviços decorrente da ata de registro de preço do objeto deste termo de referência.

6.0. PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1. Entregar os produtos de acordo com as datas fornecidas pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Rua Venâncio Trevisan, 319 – Centro, **Colombo** – PR.

6.2. A empresa deve fornecer materiais esportivos de alta qualidade, que atendam às normas técnicas e regulamentações pertinentes. Todos os materiais devem ser novos e em perfeito estado de uso, com garantias mínimas especificadas no contrato;

6.3. Os materiais devem possuir certificações de conformidade com as normas esportivas e especificações deste termo de referência.

- 6.4.** A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até os locais a serem entregues, garantindo que os produtos cheguem em perfeito estado.
- 6.5.** A contratada deve garantir condições adequadas de armazenamento dos materiais esportivos até a sua entrega final, prevenindo danos ou deterioração.
- 6.6.** A contratada deve garantir a substituição ou reparo de itens defeituosos dentro do período de garantia especificado.
- 6.7.** A contratada deve informar à Secretaria, no máximo até 24 horas, através do Fiscal de Contrato, qualquer anormalidade identificada na entrega dos produtos, por escrito.
- 6.8.** A empresa deve seguir todas as normas de segurança estabelecidas pelo CONTRATANTE e assegurar que os materiais não representem risco aos usuários.
- 6.9.** Comunicar imediatamente ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na entrega dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 6.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os direitos e obrigações, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública do Município de Colombo;
- 6.11.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como pela qualidade deste, de acordo com as especificações constantes na proposta, assim como prestar esclarecimentos quando necessário.
- 6.12.** Responder integralmente por perdas e danos, diretos e/ou indiretos que vier a causar ao Município de Colombo ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.13.** Prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos produtos a serem ou já entregues, fornecendo toda e qualquer informação para apreciação dos produtos;
- 6.14.** Assumir inteira responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar serviços, sendo que a Prefeitura de Colombo não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da Empresa;
- 6.15.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo gestor do contrato ou por um dos prepostos do Contratante, relativos ao objeto contratado;
- 6.16.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.18.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 6.19.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.20.** Na hipótese de rejeição do produto (que se encontre em desacordo com as especificações solicitadas), a Contratada deverá substituí-los, sem repasse dos custos à Administração.
- 6.21.** A Contratada, além da entrega do objeto licitado e das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, obriga-se a:
- 6.22.** Cumprir sistematicamente os prazos estipulados pela Contratante, salvo motivo de força maior.

- 6.23.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados;
- 6.24.** Assumir inteira responsabilidade pela execução/entrega dos produtos, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste edital e anexos;
- 6.25.** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.26.** Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência nas operações, inclusive com terceiros;
- 6.27.** Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 6.28.** A obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.29.** Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Colombo somente pelos servidores autorizados.
- 6.30.** Informar à Contratante da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento da entrega dos produtos, sugerindo medidas para corrigir a situação;
- 6.31.** A empresa contratada responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

7.0. PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A Contratante durante a vigência do contrato, compromete-se a:

- 7.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela empresa, pertinentes a entrega dos produtos.
- 7.2.** Designar Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da entrega e qualidade do produto licitado;
- 7.3.** Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento dos objetos que não estejam de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.
- 7.4.** Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação das penalidades previstas neste Contrato, assim como as previstas em lei.
- 7.5.** Atestar a nota fiscal a efetiva entrega dos produtos da aquisição;
- 7.6.** Respeitar o prazo de pagamento conforme previsto neste termo de referência;
- 7.7.** Enviar Nota de Empenho para que a CONTRATADA possa entregar os produtos.
- 7.8.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos objeto da Ata de Registro de Preços através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste termo de referência, e aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso.

7.10. Proceder aos pagamentos devidos à Contratada, observadas as exigências legais e as constantes em edital;

8.0. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude no seguinte endereço: R. Venâncio Trevisan, 319 - Centro, Colombo – PR.

9.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/21)

9.1. A contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias, de acordo com os produtos efetivamente

entregues e conferidos, com emissão das notas fiscais contendo o aceite do fiscal de contrato, seguida da cópia da ordem de serviços ou similar, assinada e carimbada pelo setor requisitante comprovando a entrega dos produtos.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho, acompanhada dos documentos;

10.4. A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a data de sua apresentação válida;

10.5. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias conforme IN 2145/2023;

10.6. O pagamento se dará por depósito bancário em nome da Contratada, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

10.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,01% (um décimo) por cento ao mês e de 0,12% (doze décimos) por cento ao ano.

11.0. DAS PENALIDADES:

11.1. Na forma prevista da Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, ao licitante que:

I - Apresentar documentação falsa;

II - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

III - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta recusar-se a assinar o contrato ou retirar a ordem de serviço / nota de empenho;

IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

V - Não mantiver a proposta;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

VII - Desistir da Proposta de Preços apresentada após a fase de credenciamentos, sem motivo justo e superveniente devidamente aceito pelo Senhor Pregoeiro.

11.2. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante ainda estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, as seguintes sanções:

I - Advertência escrita;

II - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

III - Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a licitante vencedora às sanções previstas na Lei 14.133/21, garantido a ampla defesa e o contraditório em Processo Administrativo.

11.4. O não cumprimento pela licitante vencedora (Declarada vencedora do certame) das obrigações assumidas importará na aplicação, por parte da Administração Municipal, discricionariamente das seguintes sanções, garantido a defesa prévia e contraditório:

I - Advertência escrita: A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa consistente em dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa de:

a) Multa de 0,5% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho/Contrato, por dia de atraso por descumprimento da obrigação contraída, limitando a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da Rescisão unilateral da avença;

b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto no subitem “I” anterior, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) Multa de 10% sobre o valor total da Nota de Empenho/Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

d) A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas.

III - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos: A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas consistentes em dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dar causa à inexecução total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou, por fim, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, todas estas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção imposta. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas consistentes em apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou, por fim, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, medidas estas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração pública e direta e indireta de todos os entes federativos.

11.5. O valor da (s) multa (s) será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.6. Caso os produtos não forem entregues no prazo estabelecido no edital, contados a partir da data da comunicação pela administração municipal (via e-mail), estará a

licitante sujeita ao cancelamento, e ficará a licitante vencedora suspensa do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. A Administração Municipal poderá aplicar as Penalidades previstas na Lei nº. 14.133/21, garantido a ampla defesa e o contraditório.

11.8. Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido no edital, para a apresentação da documentação regular pertinente a regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa no valor de 10% do valor total da licitação.

11.9. Será concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias para o recolhimento de qualquer multa aplicada à Contratada, podendo o valor ser descontado de eventuais créditos;

11.10. Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento da multa, o valor será ainda acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês, podendo em qualquer caso ser cobrada judicialmente.

11.11. No caso da Contratada ser credora de valores a Contratante procederá ao desconto da(s) multa(s) devida(s) na proporção do crédito correspondente respondendo a Contratada pela diferença.

11.12. Os valores devidos e não quitados poderão ser inscritos na Dívida Ativa do Município.

11.13. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.705.851,22 (Um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela deste termo de referência.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme histórico de anos anteriores.

13.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos definidos pela Sefaz - Secretaria e em declaração consignados no orçamento da SEMECLJ - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3 A autoridade, autoriza o seguimento deste pedido de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.1133/21, cujas necessidades foram apresentadas oportunamente através do Documento de Formalização de Demanda informado neste pedido, as quais ratificam.

13.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA 1746/2023.

13.5. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: [...];

II - Fonte de Recursos: [...];

III - Programa de Trabalho: [...];

IV - Elemento de Despesa: [...];

V - Plano Interno: [...];

13.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.7 A Autoridade autoriza a abertura do processo licitatório e demais trâmites, conforme descrito neste documento.

14.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

(Forma de seleção e critério de julgamento da proposta)

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

14.2. Exigências de habilitação deverão comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1. Habilitação jurídica, conforme art. 66 da Lei 14.133/2021

14.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme art. 68 da Lei 14.133/2021

14.2.3. Habilitação técnica, conforme incisos I ao VI do art. 67 da Lei 14.133/2021

14.2.4. Habilitação econômico-financeira, conforme incisos I e II o art. 69 da Lei 14.133/2021.

Colombo, 18 de novembro de 2024.

Nome	Rosângela Fernandes do Nascimento
Cargo	Fiscal de Contrato
Matrícula	15468
E-mail	colomboesporte@gmail.com
Telefone	(41) 99587-4953

Nome	Edivaldo Valdemir Faria
Cargo	Gestor de Contrato
Matrícula	15890
E-mail	colomboesporte@gmail.com
Telefone	(41) 98890-8323

Nome	Michel Cecon
Cargo	Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Matrícula	15128
E-mail	michelcecon@gmail.com
Telefone	(41) 98890-8323

**ROSÂNGELA FERNANDES DO
NASCIMENTO**
Fiscal de Contrato

EDIVALDO VALDEMIR FARIA
Gestor de Contrato

MICHEL CECON
Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE
E

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, com sede no Rua XV de novembro, 105 - Centro, na cidade de Colombo/Estado Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.105.634.0001/70, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário (a) Municipal de (nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado ÓRGÃO (S) GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o(a) Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado(a) por (nome e função da detentora da ata de registro de preços), conforme atos constitutivos da empresa "OU" procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23882/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 101/2024, mediante as condições a seguir enunciadas:

1.0. Objeto do Registro de Preços:

1.1. Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de **MATERIAL ESPORTIVO**, para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIG O IPM	UNI D.	QUAN T.	MARC A	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXX	XXXXXX	XXX	XXXXXX		X,XX	X,XX

1.2. O valor total é de: R\$ (.....).

1.3. Vinculam este Registros de Preços, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.0. Forma de Execução do Objeto:

2.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I), do edital.

2.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria requisitante, deverá requisitar do detentor da Ata de Registro de Preços, os produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação, indicando local e quantidade a ser entregue.

2.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos no local e nas quantidades solicitados pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços, entregando estas devidamente amparadas por Nota de Empenho.

2.4. Os produtos serão certificados pelo gestor da ata, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições estabelecidas em edital, certificará seu cumprimento e a entrega dos produtos solicitados;

2.5. O transporte dos produtos até o local indicado pelo gestor de Contratos será de inteira responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, o qual deverá ser realizado apropriadamente.

2.6. Caberá à detentora da ata todas as despesas decorrentes das entregas, tais como seguros, mão-de-obra, etc., e também a obrigação de responder nas esferas civil, criminal e trabalhista por todas as ações ou omissões na execução do objeto.

2.7. Caberá a detentora da ata responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

3.0. Entrega dos Produtos - Prazos de Entrega - Local de Entrega:

3.1. A detentora da ata deverá entregar os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e Edital;

3.2. A detentora da ata, além da entrega do objeto licitado e das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 14.133/2021

3.3. O prazo de entrega dos bens em até 48 horas, contados a partir do recebimento da nota de empenho em conjunto com o pedido realizado pelo servidor / fiscal responsável da Secretaria requisitante, em remessa única.

3.4. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

3.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.6. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude no seguinte endereço: R. Venâncio Trevisan, 319 - Centro, **Colombo** – PR.

3.7. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

3.8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

3.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.0. Prazo de Vigência:

4.1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão.

4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, Art. 84 da Lei 14.133/21.

4.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

4.4. Condições Para Alteração De Preços Registrados

4.4.1. Consoante o Art. 82, VI, da Lei 14.133/2021 o qual dispõe de condições para alteração de preços registrados, coaduna-se que após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador da Ata, do índice IPCA ou IGPM, sendo adotado o índice com menor percentual anual acumulado obtido para o período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.0. Da Forma de pagamento:

5.1. Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4. O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação e pagamento contados do aceite da nota fiscal. Deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei;

5.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada (parada) até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.8. O pagamento se dará por depósito bancário em nome da detentora da ata, devendo para isto a detentora da ata colocar na nota fiscal as seguintes informações: número da conta corrente, agência e banco, número da Ata de Registro de Preços e número do empenho.

5.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10. As Notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas de acordo com a Instrução Normativa nº 2145 de 26 de junho de 2023, observando as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF;

5.11. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação

5.12. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13. A detentora da ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de

mora serão calculados à taxa de 0,01% (um décimo) por cento ao mês e de 0,12 (doze décimos) por cento ao ano.

5.15. Conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e Edital

6.0. Obrigações da Detentora da Ata:

6.1. A detentora da ata deverá entregar os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e Edital;

6.2. A detentora da ata, além da entrega do objeto licitado e das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 14.133/2021, obrigar-se-á:

6.2.1. Comunicar, formalmente, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na entrega dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.2.2. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados;

6.2.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

6.2.4. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.2.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência nas operações dos serviços, inclusive terceiros;

6.2.6. Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

6.2.7. A obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.8. Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Colombo somente pelos servidores autorizados.

6.2.9. Informar à Contratante da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento da entrega dos materiais, sugerindo medidas para corrigir a situação;

6.2.10. Não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do Contrato, sem prévia e formal anuência da Contratante;

6.2.11. Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela Contratante, salvo motivo de força maior.

6.3. Arcar com as despesas decorrentes em execução do objeto, tais como: exigências fiscais, trabalhistas e demais correlatas, assim como qualquer infração, praticada por seus empregados nas instalações desta municipalidade;

6.4. Detentora da Ata será responsável pela entrega dos produtos, mesmo de subempreitados.

6.5. Os produtos serão recebidos pelo fiscal de contratos, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo.

6.6. Utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da

presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

6.7. As despesas do objeto desta licitação e demais ônus decorrentes da entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da Contratada;

Comunicar imediatamente ao fiscal de ata qualquer ocorrência que possa ocasionar a interrupção na entrega dos produtos;

6.8. Entregar os produtos contratados, conforme as condições prescritas em edital e de acordo com as especificações mencionadas na proposta;

6.9. Prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca da entrega dos produtos ou já entregues, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento;

6.10. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, que deverão ser realizados apropriadamente;

6.11. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada, em caso de impossibilidade do fornecimento, a licitante deverá passar formalmente para o Fiscal de ata/ Fiscal Técnico para avaliação.

6.12. A licitante vencedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

6.13. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, e-mail e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM AM/TCE-PR.

7.0. Obrigações do Órgão Gerenciador:

7.1. O Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento da execução da Ata de Registro de Preços, deverão ser anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora da ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o município poderá convocar o representante da empresa detentora da ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da detentora da ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21);

7.8. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Art. 117, Lei nº 14.133/2021)

7.8.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

7.9. O fiscal técnico informará ao gestor de ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor de ata.

7.10. O fiscal técnico comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o vencimento da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva.

7.11. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, anotando todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.13. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora da ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.14. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais de ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.15. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo detentor da Ata de Registro de Preços, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. O fiscal administrativo comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o vencimento da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

7.18. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19. Demais Obrigações:

7.19.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

7.19.2. Supervisionar a entrega dos produtos e comunicar à detentora da ata as irregularidades observadas na sua execução.

7.19.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata.

7.19.4. Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento dos serviços solicitados;

7.19.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste termo de referência, e aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso.

7.19.6. Proceder aos pagamentos devidos à detentora da ata, observadas as exigências legais e as constantes em edital;

7.19.7. Respeitar o prazo de pagamento;

7.19.8. Indicar fiscal da ata para acompanhamento da execução dos serviços e entrega das mercadorias, fazendo a conferência das mesmas no ato do recebimento;

7.19.9. Encaminhar Nota de empenho para empresa;

7.19.10. Manter o fornecedor sempre informado de qualquer mudança.

8.0 Da dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023:

D.O	FONTE	Desdobramento
22.02.27.812.0023.2160.339030	1.000	14.00, 23.00, 50.00, 99.99
22.02.27.812.0023.2160.339031	1.000	04.00

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Art. 83, da Lei Federal nº. 14.133/21.

9.0. Penalidades:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora da Ata que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à Detentora da Ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando detentora da Ata der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. **moratória de 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. **compensatória de 15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Gerenciador da Ata Registro de Preços (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Gerenciador à detentora da Ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o órgão gerenciador;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Detentor da Ata de Registro de Preços poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o detentor da Ata de Registro de Preços, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar do Tribunal de Contas do Paraná – TCE. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do Detentor da Ata de Registro de Preços para com a Administração Gerenciadora da Ata, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros Atas/Contratos administrativos que o Detentor possua com o Gerenciador.

9.15. Da Suspensão Temporária e Da Rescisão

Constituem motivos para a suspensão:

9.15.1. Reincidir na cobrança de materiais não entregues ou entregues irregularmente;

9.15.2. Incurrir em irregularidade constatada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;

- 9.15.3.** Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Secretaria Municipal de Saúde e/ou a pessoas a ele vinculadas;
- 9.15.4.** Deixar de comunicar a Secretaria Municipal de Saúde alteração de dados cadastrais, como razão social e número de telefone, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia alteração de endereço;
- 9.15.5.** Subcontratar total ou parcialmente o objeto do Edital.
- 9.15.6.** A rescisão poderá se dar a pedido da EMPRESA quando:
- 9.15.7.** Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.15.8.** O seu preço se tornar, comprovadamente, impraticável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 9.15.9.** O pedido de rescisão deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 9.15.10.** A rescisão poderá se dar por iniciativa deste MUNICIPIO quando:
- 9.15.11.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.15.12.** A empresa perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;
- 9.15.13.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Referência ou nos pedidos dele decorrentes;
- 9.15.14.** Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 9.15.15.** Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.
- 9.15.16.** Se houver decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

10.0. Das disposições gerais:

- 10.1.** A Ata de registro de Preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a Ata de Registro de Preços.
- 10.3.** Quando a não conclusão do objeto referidos no item anterior decorrer de culpa do detentor da Ata de registro de Preços:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção da Ata de Registro de preços e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução dos serviços.
- 10.4.** A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Gerenciador, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Registro de Preços não mais lhe oferece vantagem.
- 10.5.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da Ata de registro de Preços, desde que haja a notificação da Detentora da Ata pelo Gerenciador nesse sentido com pelo menos **02 (dois) meses** de antecedência desse dia.
- 10.6.** Caso a notificação da não-continuidade do Registro de Preços de que trata o Item 11.5, ocorra com menos de **02 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção da Ata de Registro de Preços ocorrerá após **02 (dois) meses** da data da comunicação.
- 10.7.** A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.7.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir os serviços.

10.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica detentora da Ata de Registro de Preços, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.8.1. Balanço dos eventos Registrados já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8.3. Indenizações e multas.

10.9. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.10. A detentora da ata de registro de preços deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº. 101/2024**.

10.11. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 101/2024**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.12. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **XXXXXXXXXXXXXX** especialmente designado através da Portaria nº. **XXX/2024**.

10.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colombo - Paraná, esgotadas as vias Administrativas.

10.14. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105 – Centro – Colombo - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelos (as) Secretários (as) Municipais da **XXXXXXXXXXXXXX**, portadora do R.G. nº. **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº. **XXXXXXXXXXXXXX**, e pelo representante do detentor da Ata de Registro de Preços o Senhor **XXXXXXXXXXXXXX** e o Fiscal de Contrato o Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura,
Lazer e Juventude

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato / Técnico

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE
E

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, com sede no Rua XV de novembro, 105 - Centro, na cidade de Colombo/Estado Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.105.634.0001/70, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário (a) Municipal de (nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa "OU" procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 101/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de **MATERIAL ESPORTIVO**, para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIG O IPM	UNI D.	QUAN T.	MAR CA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXXXXX		X,XX	X,XX

O valor total é de: R\$ (.....).

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. A contratada deverá entregar os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e Edital;

2.2. Entregar os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Edital, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

2.3. A Contratada, além da entrega do objeto licitado e das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2.4. O prazo de entrega dos bens em até 48 horas, contados a partir do recebimento da nota de empenho em conjunto com o pedido realizado pelo servidor / fiscal responsável da Secretaria requisitante, em remessa única.

2.5. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

2.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.7. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude no seguinte endereço: R. Venâncio Trevisan, 319 - Centro, **Colombo** – PR.

2.8. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

2.9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

2.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. A prorrogação de que trata o item 3.2 acima está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021).

4.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 4.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 4.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 4.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 4.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 4.14.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 4.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 4.16.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 4.17.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 4.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.20.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 4.21.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 4.22.** Executar conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e Edital.
- 4.23.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1.** O valor total da contratação é de R\$ (.....)
- 5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

6.1. Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação e pagamento contados do aceite da nota fiscal. Deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei;

6.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada (parada) até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.8. O pagamento se dará por depósito bancário em nome da Contratada, devendo para isto a contratada colocar na nota fiscal as seguintes informações: número da conta corrente, agência e banco, número da Ata de Registro de Preços e número do empenho.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. As Notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas de acordo com a Instrução Normativa nº 2145 de 26 de junho de 2023, observando as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF;

6.11. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação

6.12. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de

mora serão calculados à taxa de 0,01% (um décimo) por cento ao mês e de 0,12 (doze décimos) por cento ao ano.

6.15. Conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e Edital

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (Art. 92, V)

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da Assinatura do Contrato. (Conforme art. 257, Parágrafo único, Decreto nº 47/2024.)
- 7.2.** Após o interregno de um ano, e contados do despacho que validar e valor máximo da licitação de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA ou IGPM, sendo adotado o índice com menor percentual anual acumulado obtido para o período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

- 8.1.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços, através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.** Supervisionar a entrega dos produtos e comunicar à Contratada as irregularidades observadas na sua execução.
- 8.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8.4.** Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento dos serviços solicitados;
- 8.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste termo de referência, e aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso.
- 8.6.** Proceder aos pagamentos devidos à Contratada, observadas as exigências legais e as constantes em edital;
- 8.7.** Respeitar o prazo de pagamento;
- 8.8.** Indicar fiscal de contrato para acompanhamento da execução dos serviços e entrega das mercadorias, fazendo a conferência das mesmas no ato do recebimento;
- 8.9.** Encaminhar Nota de empenho para empresa;
- 8.10.** Manter o fornecedor sempre informado de qualquer mudança.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** A contratada deverá entregar os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e Edital;
- 9.2.** Entregar os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Edital, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 9.3.** A

Contratada, além da entrega do objeto licitado e das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 14.133/2021, obrigar-se-á:

9.3.1. Comunicar, formalmente, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na entrega dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.3.2. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados;

9.3.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

9.3.4. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.3.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência nas operações dos serviços, inclusive terceiros;

9.3.6. Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

9.3.7. A obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.8. Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Colombo somente pelos servidores autorizados.

9.3.9. Informar à Contratante da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento da entrega dos materiais, sugerindo medidas para corrigir a situação;

9.3.10. Não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do Contrato, sem prévia e formal anuência da Contratante;

9.3.11. Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela Contratante, salvo motivo de força maior.

9.4. Arcar com as despesas decorrentes em execução do objeto, tais como: exigências fiscais, trabalhistas e demais correlatas, assim como qualquer infração, praticada por seus empregados nas instalações desta municipalidade;

9.5. Detentora da Ata será responsável pela entrega dos produtos, mesmo de subempreitados.

9.6. Os produtos serão recebidos pelo fiscal de contratos, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo.

9.7. Utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

9.8. As despesas do objeto desta licitação e demais ônus decorrentes da entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da Contratada;

Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa ocasionar a interrupção na entrega dos produtos;

9.9. Entregar os produtos contratados, conforme as condições prescritas em edital e de acordo com as especificações mencionadas na proposta;

9.10. Prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca da entrega dos produtos ou já entregues, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento;

9.11. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, que deverão ser realizados apropriadamente;

9.12. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada, em caso de impossibilidade do fornecimento, a licitante deverá passar formalmente para o Fiscal de Contrato/ Fiscal Técnico para avaliação.

9.13. A licitante vencedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

9.14. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, e-mail e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM AM/TCE-PR.

9.15. Na hipótese de rejeição do produto (que se encontre em desacordo com as especificações solicitadas), a Contratada deverá substituí-los, sem repasse dos custos à Administração.

9.16. Realizar a retirada dos garrafões 20L com as datas de vencimento prestes a expirar, substituindo-os por garrafões com datas de vencimento mais distantes, autorizado pelo fiscal de contrato ou servidor autorizado.

9.17. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas

“b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. **moratória de 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. **compensatória de 15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar do Tribunal de Contas do Paraná – TCE. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,

total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **2 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

12.7. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. Da Suspensão Temporária e Da Rescisão

Constituem motivos para a suspensão:

12.10.1. Reincidir na cobrança de materiais não entregues ou entregues irregularmente;

12.10.2. Incurrir em irregularidade constatada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;

12.10.3. Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Secretaria Municipal de Saúde e/ou a pessoas a ele vinculadas;

12.10.4. Deixar de comunicar a Secretaria Municipal de Saúde alteração de dados cadastrais, como razão social e número de telefone, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia alteração de endereço;

12.10.5. Subcontratar total ou parcialmente o objeto do Edital.

12.10.6. A rescisão poderá se dar a pedido da EMPRESA quando:

12.10.7. Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- 12.10.8.** O seu preço se tornar, comprovadamente, impraticável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 12.10.9.** O pedido de rescisão deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 12.10.10.** A rescisão poderá se dar por iniciativa deste MUNICIPIO quando:
- 12.10.11.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 12.10.12.** A empresa perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;
- 12.10.13.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Referência ou nos pedidos dele decorrentes;
- 12.10.14.** Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 12.10.15.** Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.
- 12.10.16.** Se houver decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023:

D.O	FONTE	Desdobramento
22.02.27.812.0023.2160.339030	1.000	14.00, 23.00, 50.00, 99.99
22.02.27.812.0023.2160.339031	1.000	04.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo - Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Colombo, ____ de _____ de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA
(Papel timbrado da licitante)

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná.
Pregão Eletrônico nº 101/2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua
_____, _____ - Bairro _____ - Cidade _____
através de seu representante legal infra-assinado, informa que:

DECLARAÇÃO DE ME / EPP / MEI / COOPERATIVA

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que nos enquadrados na situação de: Microempresa (.....) ou Empresa de Pequeno Porte (.....) ou MEI (.....) ou Cooperativa (.....), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.*

*Marcar este item caso se enquadre na situação de: microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual ou cooperativa.

DECLARAÇÃO DE MENORES

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCOS COM SERVIDORES

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DEMAIS DECLARAÇÕES

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG. sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio/administrador/procurador/diretor/etc), será o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, e qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: _____

Telefone: () _____

o Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 101/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

_____, _____ de _____ de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO V - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS

Aos Ilustríssimos Senhores Fornecedores da Prefeitura Municipal de Colombo

Assunto: Processo de pagamento. Documentação exigida.

Prezados Senhores,

No intuito de imprimir maior agilidade aos processos de liquidação e pagamentos das despesas decorrentes das obrigações contraídas pelo Município de Colombo junto aos seus diversos fornecedores, traz-se ao conhecimento de Vossas Senhorias os procedimentos e a documentação que passará a ser exigida em atendimento às normativas legais aplicáveis à espécie, conforme tópicos a seguir:

1.0. NORMAS/DOCUMENTOS EXIGÍVEIS EM TODOS OS PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

1.1. Independentemente da natureza do objeto contratado (e, portanto, para todo e qualquer processo de pagamento), os fornecedores, juntamente com a nota fiscal/fatura, deverão instruir o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

- a)** Cópia (simples) da Nota de Empenho;
- b)** Via original da nota fiscal (devendo fazer menção expressa ao nº do empenho, bem como às retenções tributárias cabíveis), assinada pelo fiscal de contrato e/ou Secretário da pasta responsável pela contratação e fiscalização da prestação;
- c)** Certidão negativa de tributos municipais (sede da empresa);
- d)** Certidão negativa de tributos municipais (Município de Colombo);
- e)** Certidão negativa de tributos estaduais (Estado sede da empresa);
- f)** Certidão negativa de tributos federais;
- g)** Certidão negativa de INSS;
- h)** Certificado de regularidade de FGTS;
- i)** Cópia do extrato de “Optante” ou Não Optante” pelo SIMPLES NACIONAL.

2.0. NORMAS/DOCUMENTOS EXIGÍVEIS EM RELAÇÃO À PECULIARIDADE DE CADA OBJETO

2.1. Prestação de serviços sem cessão de mão de obra

- a)** Todos os documentos relacionados no item “1.1” desta relação;
- b)** Cópia do comprovante de recolhimento de ISS no Município da sede da empresa, em relação ao valor apresentado na nota fiscal, nas hipóteses de serviços em que o recolhimento não seja devido no Município de Colombo;
- c)** Cópia do comprovante de recolhimento de INSS relativo à nota fiscal, nas hipóteses de incidência;
- d)** Declaração do sócio ou representante legal da empresa de que não houve cessão de mão de obra à Prefeitura Municipal na prestação dos serviços.

2.2. Serviços com cessão de mão de obra

- a)** Todos os documentos relacionados no item “1.1” e no subitem “2.1”, salvo Declaração do sócio ou representante legal da empresa de que não houve cessão de mão de obra à Prefeitura Municipal na prestação dos serviços;
- b)** Relação dos funcionários disponibilizados ao Município de Colombo para a execução do objeto, assinada pela empresa e pelo fiscal de contrato, individualizando o exato local da prestação e os números de identidade civil e CPF/MF de cada um dos empregados;
- c)** Cópia dos holerites de todos os funcionários relacionados, relativamente ao mês da emissão da nota fiscal ou, ao mês imediatamente anterior, na hipótese de esta ter sido emitida antes do quinto (5º) dia útil do mês;
- d)** Extrato/resumo da folha de pagamento dos funcionários da empresa relativamente ao mês da emissão da nota fiscal ou, ao mês imediatamente anterior, na hipótese de esta ter sido emitida antes do quinto (5º) dia útil do mês;
- e)** Comprovante de recolhimento do INSS dos funcionários (guia GPS) relativamente ao mês da emissão da nota fiscal ou, ao mês imediatamente anterior, na hipótese de esta ter sido emitida antes do quinto (5º) dia útil do mês;

f) Comprovante de recolhimento do FGTS dos funcionários (GRF) relativamente ao mês da emissão da nota fiscal ou, ao mês imediatamente anterior, na hipótese de esta ter sido emitida antes do quinto (5º) dia útil do mês;

g) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) somente com a relação dos trabalhadores atuantes na execução do objeto a que se refere o contrato.

2.3. Obras e serviços de engenharia sem cessão de mão de obra

a) Todos os documentos exigidos no item “1.1” e no subitem “2.1”;

b) Cópia do comprovante de recolhimento/pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da obra ou consulta;

c) Relatório de medição e memorial descritivo da obra assinado pelo(s) profissional(is) responsável(is) e pelo fiscal de contrato.

2.4. Obras e serviços de engenharia com cessão de mão de obra

a) Todos os documentos relacionados no item “1”, no subitem “2.2”, salvo Declaração do sócio ou representante legal da empresa de que não houve cessão de mão de obra à Prefeitura Municipal na prestação dos serviços;

b) Laudo de medição da obra assinado pelo engenheiro responsável e pelo fiscal de contrato, contendo as medições de forma individualizada e especificada;

c) Cópia do alvará de construção, reforma, ampliação ou demolição, nos termos da legislação municipal;

d) Matrícula CEI da obra;

e) Certidão negativa do INSS relativa à conclusão da obra (nas hipóteses de o pagamento fazer referência à medição final);

f) Cópia do Certificado de Vistoria e Conclusão da Obra (CVCO), expedido na forma da legislação municipal (nas hipóteses de o pagamento fazer referência à medição final).

3.0. TERCEIRIZAÇÃO/SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Nas hipóteses em que o edital previu e a Administração aceitou expressamente a terceirização de parte da execução da prestação contratada, todos os documentos relacionados nos itens “1.1” e “2.1” e seus respectivos subitens devem, também, ser apresentados em relação à empresa subcontratada, observadas as peculiaridades de cada um dos objetos.

4.0. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos relativos a cada um dos pagamentos deverão ser entregues pela empresa contratada diretamente ao fiscal de contrato a quem competirá a abertura dos respectivos processos administrativos e seu encaminhamento.

4.2. Alerta-se que a omissão ou incorreção de qualquer dos documentos relacionados nesta missiva poderá implicar na retenção dos pagamentos.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA RECOMPOSTA

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
NOME E CARGO (responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços):			
RG:		CPF:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

Pela presente proposta comercial relativa à licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024**, Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO IPM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXX	XXXXXX	XXX	XXXXXX		x,xx	x,xx

- a) Valor total: R\$ _____ (_____ reais);
- b) Prazo de vigência: **12 (doze) meses**;
- c) Prazo de entrega: **conforme edital**;
- d) A presente proposta tem o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação;
- e) As condições de pagamento são as constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 101/2024**.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Representante Legal

**ANEXO VII - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: () SIM () Não			

1.0. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2.0. São responsabilidades do Licitante:

I - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo X - I

V - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3.0. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.0. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.0. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades

assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6.0. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer mudança ocorrida.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Representante Legal

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ADENDO – I
TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA OPERAR O SISTEMA “BLL”:

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
01	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp:		
02	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp:		
03	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp:		

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Representante Legal

ADENDO – II
TERMO DE ADESÃO DE PROMOTOR PRIVADO AO SISTEMA “BLL”:

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Nome do Responsável:	
Cargo do Responsável:	Tel. do Responsável:
Endereço da Empresa:	
Bairro:	Cidade
Estado:	CEP:
Tel. Empresa:	E-mail

Por meio do presente Termo, aderimos ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual temos pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

1. A Bolsa de Licitações e Leilões manterá sistema eletrônico de negociação, acessível por meio da rede mundial de computadores – internet –, para apoio técnico-operacional na realização de negócios de aquisição e alienação de bens e de contratação de serviços, acessível por meio da rede mundial de computadores – *internet* –, para apoio técnico-operacional na realização de negócios de aquisição e alienação de bens e de contratação de serviços, por meio dos procedimentos de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial em formato WEB, Pregão Eletrônico de Compra Direta e Cotação Eletrônica, dentre outras modalidades admitidas em lei, conduzidos pelos Promotores das Licitações, com o apoio técnico-operacional da Bolsa, mediante a utilização de seu Sistema.

2. A utilização do Sistema Eletrônico de Licitações será realizada em conformidade com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações, que integra o presente Termo de Adesão, visando padronizar procedimentos e torná-los mais céleres e eficientes.

3. São responsabilidades do Promotor:

- i. manter infraestrutura e controles necessários para garantir a celeridade, a eficiência e a lisura de procedimentos e das negociações;
- ii. assegurar a participação no Sistema Eletrônico de Licitações apenas de usuários devidamente treinados e capacitados, visando o cumprimento da regulamentação e a regularidade nos procedimentos;
- iii. indicar os usuários responsáveis pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme o anexo do presente Termo de Adesão;
- iv. divulgar a utilização do Sistema Eletrônico de Licitações; e
- vi. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

4. O promotor deverá estimar o valor da compra a ser realizada com base no valor de mercado do bem ou serviço. Realizando-se a negociação e atingindo-se o valor estimado não poderá o promotor desistir do negócio, sob pena de arcar com a taxa de utilização do sistema incidente sobre a operação vencedora.

5. A taxa de utilização do sistema será de 1,5% sobre o valor da proposta vencedora.

6. O presente Termo de Adesão é firmado pelo prazo de 48 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação prévia e por escrito.

Local e data: / Empresa: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ADENDO – III

INDICAÇÃO DE USUÁRIOS DO SISTEMA “BLL”

Promotor da licitação:		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF	
Telefone:	Fax:	
CNPJ:	E-mail	
Responsável legal:		
Cargo:	Telefone:	
Responsável por informações sobre orçamentos / pagamentos		
Nome:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Usuários do sistema		
01	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
02	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
03	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
04	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
05	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

Local e data: _____

Empresa: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ADENDO – IV
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA “BLL” DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Financeiro:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até ____/____/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ADENDO – V

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA “BLL” - (LICITANTE DIRETO)
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
01	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
02	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
03	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO VIII - REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

CAPITULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Para efeito deste Regulamento, entende-se:

- I. Bolsa:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou simplesmente BLL;
- II. Chave Eletrônica:** Código de acesso ao Sistema, fornecido pela Bolsa;
- III. Célula de Apoio (Corretora):** Empresa associada da Bolsa designada por Licitante para orientar e auxiliar em procedimentos, nas modalidades de Pregão Eletrônico; Pregão Presencial em formato WEB; Pregão Eletrônico de Compra Direta;
- IV. Cotação Eletrônica de Preços:** Modalidade destinada à aquisição de bens e serviços de pequenos valores, quando promovida por órgão público, ou por qualquer valor, quando promovido por empresa da iniciativa privada.
- V. Desconexão:** Interrupção de acesso ao Sistema;
- VI. Edital:** Documento expedido pela Bolsa, por iniciativa do Promotor da licitação, com a definição (i) do bem a ser adquirido ou alienado ou do serviço a ser contratado, conforme o caso; (ii) do local em que se está promovendo a licitação; (iii) do endereço eletrônico, da data e do horário da licitação; (iv) das exigências de Habilitação; (v) dos critérios de aceitação de propostas; (vi) das sanções aplicáveis na hipótese de inadimplência; e (vii) das demais condições de aquisição ou alienação de bens ou contratação de serviços;
- VII. Habilitação:** Etapa de verificação do atendimento, pelos participantes, dos requisitos instituídos no Edital para participação no certame;
- VIII. Homologação:** Confirmação da operação com o Licitante vencedor;
- IX. Lance(s):** Preço ou proposta de preço registrada no Sistema, contra uma Oferta de Negociação;
- X. Licitação:** Conjunto de procedimentos administrativos, onde a Administração Pública direta ou indireta seleciona proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. **São modalidades de licitação:** Pregão, na forma presencial ou eletrônico, Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Concurso;
- XI. Licitação Privada:** Licitação promovida e coordenada por empresas privadas;
- XII. Licitação Pública:** Licitação promovida e coordenada por órgãos e entidade da administração pública, direta e indireta;
- XIII. Licitante:** Pessoa física ou jurídica que participa de um Pregão Eletrônico realizado pelo Promotor da licitação, com a finalidade de atender a Oferta de Negociação apresentada;
- XIV. Licitante Direto:** Licitante credenciado para operar diretamente no Sistema, por meio do oferecimento de propostas e lances, sem a interveniência de uma Célula de Apoio (Corretora);
- XV. Grupo:** pode ocorrer o agrupamento de diversos itens que formarão o grupo ou pode ocorrer a inclusão de apenas um item.
- XVI. Grupo adjudicado:** Entende-se por grupo adjudicado, todo edital para cujo objeto for apresentada definição de compra.
- XVII. Oferta de Negociação:** Proposta registrada no Sistema da Bolsa pelo Promotor, em sessão de Pregão público, visando à aquisição ou a alienação de bens e ou a contratação de serviços, nas condições especificadas em Edital;
- XVIII. Operador:** Representante do Licitante ou da Célula de Apoio (Corretora) por ele designado capacitado para operar diretamente no Sistema;
- XIX. Pregão Eletrônico:** Modalidade de negociação, por meio eletrônico, para a aquisição de bens e a contratação de serviços;
- XVIII. Pregoeiro:** Operador do Sistema, representante do Promotor e responsável pela condução do Pregão Eletrônico, Pregão Presencial em formato WEB, Pregão Eletrônico de Compra Direta e Cotação Eletrônica de Preços;

XIX. Promotor: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, bem como os órgãos e as entidades da administração pública, direta ou indireta, interessados em adquirir ou alienar bens ou, ainda contratar serviços de terceiros, por intermédio do Sistema;

XX. Senha: Código alfanumérico utilizado pelos usuários para acesso ao Sistema, de natureza pessoal e intransferível;

XXI. Sistema: Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa, dotado de recursos de criptografia e autenticação, de acesso exclusivo e restrito aos Promotores da Licitação e aos operadores representantes dos Licitantes.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 2º. O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de negócios de compra de bens e de contratação de serviços, por meio dos procedimentos de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial em formato WEB, Pregão Eletrônico de Compra Direta e Cotação Eletrônica, dentre outras modalidades admitidas em lei, conduzidos pelos Promotores das Licitações, com o apoio técnico-operacional da Bolsa, mediante a utilização de seu Sistema.

Art. 3º. A Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil tem por objetivo:

- I. Permitir a adequada e eficiente formação de preços, assim como registro de negócios realizados por meio de sistema eletrônico de negociação;
- II. Assegurar a transparência das ofertas e negócios, disponibilizando acesso às negociações e seus registros;
- III. Fiscalizar o cumprimento das disposições normativas que disciplinam os serviços ofertados pela Bolsa.

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO ELETRÔNICO

Art. 4º. O apoio técnico-operacional a que se refere o artigo 2º será prestado pela Bolsa por intermédio do Sistema, em conformidade com as disposições deste Regulamento.

Art. 5º. O Sistema é operado via Internet, permitindo aos interessados acompanhar os certames em tempo real, fazer consultas a Editais e a resultados de negócios realizados, estando disponível por meio do endereço eletrônico da Bolsa (www.bll.org.br).

Art. 6º. A Licitação Eletrônica (Pregão Eletrônico, Pregão Presencial em formato WEB, Pregão Eletrônico de Compra Direta e Cotação Eletrônica) são realizados em sessão pública e conduzidos pelo Promotor da Oferta de Negociação.

Parágrafo Único. Quando o Promotor for empresa privada, será facultada a realização de sessão de acesso restrito.

Art. 7º. O Promotor deverá aderir expressamente às disposições deste regulamento por meio de Termo de Adesão, conforme modelo **Anexo (Iniciativa Privada)**.

Art. 8º. Após a assinatura do Termo de Adesão pelo Promotor, seus representantes (o Pregoeiro, e as respectivas equipes de apoio) serão credenciados para ter acesso ao Sistema, mediante a atribuição de Chaves Eletrônicas e Senhas.

CAPÍTULO IV – DO PROMOTOR

Art. 9º. A condução do certame é atribuição exclusiva do Promotor, a quem compete nomear, mediante termo de Adesão próprio, seu representante, para atuar como Pregoeiro, conforme o caso.

Art. 10º. O chamamento de interessados para participar em pregão e cotação de preços caberá ao Promotor e será feito por meio de publicação de Edital divulgado no Sistema.

§1º. Da publicação referida neste artigo deverá constar também:

- I. O endereço eletrônico da Bolsa (www.bll.org.br);
- II. A data e o horário para encaminhamento das propostas de preços e Lances; e
- III. Descrição do objeto do pregão e cotação.

§ 2º. As referências de tempo nas publicações relativas aos procedimentos previstos neste regulamento observarão o horário de Brasília, DF.

Art. 11. Caberá ao Pregoeiro, conforme o caso, (i) decidir a aceitação e a classificação final das propostas e dos Lances de preços, indicando o Licitante vencedor; e (ii) expedir relatório de fechamento, que será divulgado por meio eletrônico no Sistema.

Parágrafo único. Além do relatório de fechamento, o Sistema expedirá ata da sessão contendo a descrição do Pregão e dos eventos neles ocorridos.

Art. 12. Nas licitações realizadas por órgãos públicos a Administração estará isenta do pagamento de qualquer taxa, inclusive, com relação aos treinamentos, suporte presencial quando solicitado e suporte on-line em tempo real.

CAPÍTULO V – DO LICITANTE

Art. 13. O credenciamento do Licitante deverá ser requerido perante a Bolsa, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do fim do recebimento de propostas.

§ 1º. Para fins de credenciamento, o Licitante deverá declarar conhecimento e atendimento às exigências previstas nos Editais das licitações de que vier a participar, devendo igualmente estar representado por pessoa munida de poderes suficientes para a prática dos atos necessários para sua participação no certame.

§ 2º. O pedido de credenciamento de Licitante deverá ser feito mediante a apresentação de Termo de Adesão ao presente Regulamento, conforme modelo constante do **Anexo** deste regulamento, devidamente assinado e com **firma reconhecida por verdadeiro** em cartório.

§ 3º. No pedido de credenciamento, o Licitante poderá designar uma Célula de Apoio (Corretora) para representá-lo.

§ 4º. O cadastro do licitante para uso direto do sistema é válido por 12 (doze) meses, devendo, nesse prazo, qualquer alteração ser realizada pelo mesmo cadastrante.

Art. 14. O credenciamento de Licitantes perante a Bolsa implicará sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica e operacional para a realização das transações realizadas no Sistema.

§ 1º. O Licitante deverá declarar-se em condições de realizar os negócios propostos nas Ofertas de Negociação, conforme previstas nos Editais, não podendo, em nenhum momento de sua participação, alegar desconhecer as disposições dos Editais ou delas discordar.

§ 2º. O Licitante será responsável por todas as propostas, Lances de preços e transações efetuadas no Sistema por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

§ 3º. Os Licitantes respondem pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsáveis por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no Edital, inclusive pelos prejuízos causados à Bolsa e/ou a terceiros envolvidos.

§ 4º. Caberá aos Licitantes observar e cumprir a legislação aplicável aos negócios realizados.

§ 5º. Os Licitantes estão sujeitos ao pagamento de taxas e emolumentos para utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Regulamento, observando-se as finalidades previstas no Estatuto da Bolsa.

CAPÍTULO VI – DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 15. A Chave eletrônica e a Senha de identificação do usuário para acesso ao Sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido.

§ 1º. O cancelamento de Senha ou de Chave poderá ser feito pela Bolsa e por solicitação escrita de seu titular.

§ 2º. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, por escrito, para o necessário bloqueio de acesso.

§ 3º. A validação da Chave Eletrônica e da senha de acesso do Licitante dependerá de prévia autorização da Bolsa.

§ 4º. O Licitante poderá obter Chave Eletrônica e Senha para acesso ao Sistema **§ 5º.** Além da chave eletrônica, quando previsto em edital, os participantes deverão possuir certificação digital, com CNPJ ou CPF devidamente registrados, atendendo as regras do ICP – Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) – alteração incluída em 30/07/2010.

CAPÍTULO VII – DA ETAPA COMPETITIVA DE PREÇOS

Art. 16. A etapa competitiva da Licitação terá início e se desenvolverá em conformidade com as disposições constantes do Edital.

Art. 17. Durante o certame, os operadores serão informados, em tempo real, do menor Lance de Preço registrado, sendo vedada a identificação de seu proponente, salvo expressa disposição em contrário prevista em edital.

Art. 18. O operador representante do Licitante ou da Célula de Apoio (Corretora) por ele designada poderá realizar novos Lances de preços, observados o horário e as regras de aceitação fixadas pelo Promotor.

Art. 19. O Edital disporá sobre as condições para registro de Lances no Sistema.

Parágrafo único. Caberá ao pregoeiro permitir ou não a correção dos lances. Contudo, por questões de segurança, para evitar tumulto, ou qualquer tipo de conluio em sessões, será admitida apenas a correção do último lance enviado pelo licitante, devendo o mesmo tomar os devidos cuidados no envio dos lances.

CAPÍTULO VIII – DA CONTRATAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS NEGÓCIOS E DAS GARANTIAS

Art. 20. O documento comprobatório da operação realizada em conformidade com o disposto neste Regulamento, expedido pelo Sistema de Bolsa, faz prova de relação jurídica contratual entre o Promotor da Oferta de Negociação e o Vencedor do Pregão, conforme o caso, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

Art. 21. A liquidação da operação se dará nas condições previstas no Edital, não cabendo à Bolsa, em nenhuma hipótese, responsabilidade, a qualquer título, pela execução das obrigações decorrentes dos negócios celebrados por intermédio do Sistema.

CAPÍTULO IX – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 22. Caberá aos Licitantes acompanhar o desenvolvimento dos certames de que participarem, sendo de sua inteira responsabilidade a eventual perda de negócio que decorrer da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de Desconexões que ocorrerem durante a realização dos certames.

Art. 23. O Licitante e as Células de Apoio (Corretoras) são responsáveis pelo uso indevido de suas Senhas de acesso ao Sistema e pelas transações efetuadas diretamente por seus operadores ou por terceiros.

Art. 24. A Bolsa não será responsável, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelos Licitantes e pelos Promotores, em decorrência de contratos de aquisição, alienação de bens e de prestação de serviços celebrados mediante a utilização do Sistema.

Art. 25. A perda do negócio em razão de desconexão, falha ou lentidão na conexão, erro no sistema ou erro de pregoeiro, não implicará responsabilidade da Bolsa.

Art. 26. São responsabilidades do Promotor de Licitação:

I. Utilizar o Sistema exclusivamente para a realização de Licitações na forma prevista neste Regulamento e observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos da Licitação;

II. Responsabilizar-se, por si e por seus representantes, nomeados no Termo de Adesão, conforme modelo anexo do edital, pelo correto uso do Sistema e por todas as transações eletrônicas efetuadas por seu intermédio;

III. Dar início, conduzir e encerrar a Licitação, bem como homologar seu resultado;

IV. Prestar à Bolsa, sempre que solicitado, informações sobre os pagamentos aos fornecedores, relativas às licitações realizadas nas modalidades de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial em formato WEB, Pregão de Compra Direta e Cotação Eletrônica de Preços.

Art. 27. A Célula de Apoio (Corretora), bolsa, ou agente credenciador responsável pelo cadastro deverá prestar o apoio operacional necessário ao Licitante para o correto uso do Sistema.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

Art. 28. A prestação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de credenciamento para participação nos procedimentos de que trata este Regulamento sujeitará o Licitante às sanções previstas no Edital.

Art. 29. Sem prejuízo do disposto nos Estatutos Sociais da Bolsa, as Células de Apoio (Corretoras) e fornecedores estarão sujeitos às penalidades de advertência, multa pecuniária ou suspensão, a serem aplicadas pela administração da Bolsa, além de responder criminalmente nos seguintes casos:

- I.** Não-apresentação ou apresentação intempestiva da documentação exigida neste Regulamento e/ou nos Editais;
- II.** Apresentação de declaração falsa ou não-condizente com a real situação dos Licitantes; e
- III.** Uso indevido da Chave de Identificação e da Senha, inclusive por terceiros.

Art. 30. Sem prejuízo do disposto no artigo 28 a Bolsa poderá inscrever em bancos de dados administrados por entidades prestadoras de serviços de informações e de proteção ao crédito (SERASA, SPC e OUTROS) os nomes dos Promotores e/ou dos Licitantes que estiverem em débito com a Bolsa, em razão da falta de pagamento das taxas cobradas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

§1º. Antes da inscrição do devedor em sistema ou serviços de informações e proteção ao crédito, a Bolsa fará comunicação ao devedor por meio de e-mail, informando o valor da dívida e sua origem, concedendo prazo de 10 (dez) dias para pagamento.

§2º. Não havendo quitação do débito no prazo indicado no parágrafo anterior, será feita a inscrição do devedor nos bancos de dados que trata o “caput” deste artigo.

Art. 31. Os promotores poderão prever em seus editais a impossibilidade de participação dos fornecedores que estiverem sob punições na Administração Pública e ou iniciativa privada, assim como estiverem cadastrados em órgãos de proteção ao crédito, ou ainda com qualquer inadimplência perante a Bolsa.

CAPÍTULO XI - DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 32. A utilização do sistema por órgãos e entidades da administração pública, direta ou indireta, observará as normas para licitações e contratos da administração pública, que prevalecerão sobre quaisquer disposições em contrário.

Art. 33. A Bolsa poderá modificar o presente regulamento mediante publicação de aviso em sua página na Internet e comunicação dos órgãos cadastrados mediante o e-mail informado ao cadastro da Bolsa.

Art. 34. Fica instituído o Juízo de Arbitragem, de acordo com a Lei 9.307/96 e com o Regulamento de Arbitragem – Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná (ARBITAC) – para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Regulamento.

Parágrafo único: Ao cumprimento da sentença judicial, fica eleito o foro da comarca da Região Metropolitana de Curitiba Pr., com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 10 de novembro de 2014.

A Administração da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

ANEXO IX - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
(SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do LOTE adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por LOTE adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do LOTE adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por LOTE adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo LOTE cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS - (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do LOTE, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por LOTE adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS ASSOCIADAS)

- A livre a contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

- Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)